



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2023 - Edição nº 375

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023: "Urbanização da área externa do Hospital Municipal Dr. José Maria de Magalhães Neto."
- EXTRATOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS NUMERADOS.
- EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: ED9214BA45-2C87C2F883-C51B5DE49D-299B57E424

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 002/2023 - Objeto: Urbanização da área externa do Hospital Municipal Dr. José Maria de Magalhães Neto. Sessão Pública: 24.02.2023, às 09h, na Sede da Câmara Municipal. Edital disponível em <https://portalgov.net.br/transparencia/prefeitura-tanque-novo/licitacoes/editais>. E-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com. Tanque Novo/BA, em 03.02.2023. Gileno Silva Carneiro - Presidente da CPL

Extrato do Aditivo nº 004 do Contrato nº 065/2021 - Processo Administrativo nº 014/2021 - Pregão Eletrônico nº 001/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: MV2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.379.128/0001-79. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Cartão Combustível, destinado ao abastecimento da frota de veículos do Município de Tanque Novo, Bahia. Vigência: O prazo de vigência do contrato, previsto em sua cláusula terceira, fica prorrogado a contar de 09.02.2023 até 09.02.2024. Valor: R\$5.177.981,25 (cinco milhões e cento e setenta e sete mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). Data da assinatura do termo aditivo: 02.02.2023. Dotação Orçamentária:

AÇÃO:

04.122.9000: 2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

08.244.2700: 2075 - MANUTENÇÃO DO FMAS

10.301.3200: 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.3200: 2050 - MANUTENÇÃO DO SUS

12.361.4200: 2021 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30 %

12.361.4200: 2022 - MANUTENÇÃO DO PNATE

12.361.4200: 2023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO

12.361.4200: 2031 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

15.451.5200: 2058 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

20.605.7000: 2061 - MANUTENÇÃO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

27.812.9600: 2096 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

ELEMENTO: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 1500.0000 / 1500.1002 / 1540.0000 / 1553.0000 / 1600.0000

EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 067/2023

Dispensa nº 045/2023

Contrato nº 079/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19.

Contratada: ROBERVAL DE SOUZA JESUS 00079747523, inscrita no CNPJ de nº 41.173.827/001-84, situada na Travessa Princesa Isabel, 173, Centro, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46.580-000.

Objeto: Prestação de serviços de reforma e estofamento em móveis deste Município.

Valor da Contratação: R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Data do Resultado: 01.02.2023.

Data da Homologação: 02.02.2023.

Data da Assinatura do Contrato: 02.02.2023.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2023, contado a partir da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21

Dotação Orçamentária:

AÇÃO:

04.122.9000 : 2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

15.451.5200 : 2058 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

20.605.7000 : 2061 - MANUTENÇÃO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

27.812.9600 : 2096 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

12.361.4200 : 2023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO

08.244.2700 : 2075 - MANUTENÇÃO DO FMAS

08.243.2600 : 2079 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORTALECENDO VÍNCULOS - SCFV (APOIO AO IDOSO, PROJOVEM E PETI)

10.301.3200 : 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.3200 : 2050 - MANUTENÇÃO DO SUS

ELEMENTO: 339039: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTES: 1500.0000 / 1500.1001 / 1500.1002 / 1600.0000

EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 069/2023

Inexigibilidade nº 006/2023

Contrato nº 080/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, inscrito no CNPJ sob o nº 30.836.221/0001-65.

Contratada: PEDAGOGIC ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 04.437.615/0001-30, situada na RUA ROMULO ALMEIDA, 52, EDF LAFAYETE VELOSO, SALA 101, BAIRRO ACUPE DE BROTAS, SALVADOR, BA, CEP: 40.290-030.

Objeto: Oficina formativa para os professores da rede municipal de ensino, na Jornada Pedagógica deste Município.

Valor da Contratação: O valor a ser pago será de R\$6.020,73 (seis mil, vinte reais e setenta e três centavos).

Data do Resultado: 02.02.2023.

Data da Homologação: 03.02.2023.

Data da Assinatura do Contrato: 03.02.2023.

Vigência do Contrato: 28.02.2023, contado a partir da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Art. 25, II, c/c o art. 13, IV, da Lei nº 8.666/93

Dotação Orçamentária:

12.361.4200: 2021 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30 %

3390.39.00.00: 0119.019 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 070/2023

Inexigibilidade nº 007/2023

Contrato nº 081/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, inscrito no CNPJ sob o nº 30.836.221/0001-65.

Contratada: ELENICE DE BRITO TEIXEIRA SILVA, inscrita no CPF de nº 005.096.695-22, com residência na RUA ALTO NOVA ESPERANCA, BLOCO 17, N 102, COND. NOVA ESPERANCA, GUANAMBI, BAHIA, CEP: 46.430-000.

Objeto: Oficina formativa para os professores da rede municipal de ensino, na Jornada Pedagógica deste Município.

Valor da Contratação: O valor a ser pago será de R\$3.000,00 (três mil reais).

Data do Resultado: 02.02.2023.

Data da Homologação: 03.02.2023.

Data da Assinatura do Contrato: 03.02.2023.

Vigência do Contrato: 28.02.2023, contado a partir da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Art. 25, II, c/c o art. 13, IV, da Lei nº 8.666/93

Dotação Orçamentária:

12.361.4200: 2021 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30 %

3390.39.00.00: 0119.019 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 071/2023

Inexigibilidade nº 008/2023

Contrato nº 082/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, inscrito no CNPJ sob o nº 30.836.221/0001-65.

Contratada: KATIA SUELY PAIM MATHEO, inscrita no CPF de nº 513.198.025-91, com residência na Rua Alto do Monte Lindo, 24 Massarandupió, Entre Rios, BA CEP: 48189-000.

Objeto: Oficina formativa para os professores da rede municipal de ensino, na Jornada Pedagógica deste Município.

Valor da Contratação: O valor a ser pago será de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Data do Resultado: 02.02.2023.

Data da Homologação: 03.02.2023.

Data da Assinatura do Contrato: 03.02.2023.

Vigência do Contrato: 28.02.2023, contado a partir da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Art. 25, II, c/c o art. 13, IV, da Lei nº 8.666/93

Dotação Orçamentária:

12.361.4200: 2021 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30 %

3390.39.00.00: 0119.019 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO
CNPJ: 13.225.131/0001-19

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

EDITAL

O **MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.225.131/0001-19, com sede na Avenida do Contorno, Centro, Tanque Novo/BA, torna público a abertura do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, regido por este edital e seus anexos, e pelas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e na Lei Complementar nº 155/2016, além de demais legislações pertinentes.

01. DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto a *“Urbanização da área externa do Hospital Municipal Dr. José Maria de Magalhães Neto”*, conforme especificações neste edital e seus anexos, principalmente Projeto Básico e Executivo aprovados e acostados ao presente Instrumento Convocatório.

02. VALOR ESTIMADO: O valor estimado da obra é de **R\$422.100,64 (quatrocentos e vinte e dois mil, cem reais e sessenta e quatro centavos)**, consoante Planilhas Orçamentárias em anexo.

03. TIPO DE LICITAÇÃO / CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

04. FORMA DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO INDIRETA

05. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

06. ÓRGÃO E/OU SETOR INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07. LOCAL E DATA PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: No dia 24 de fevereiro de 2023, às 09h00min, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Tanque Novo, localizada na Rua Vereador Joaquim Cardoso Sobrinho, s/n, Centro, Tanque Novo/BA

08. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 02040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 10.301.3200: 1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

ELEMENTO: 4.4.9.0.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE:

02 - REC. IMP. TRANSF. IMP. - SAÚDE 15%

14 - SUS

23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – SAÚDE

09. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL: O exame e retirada do edital e seus anexos, as informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min no Setor de Licitações.

a. E-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com

b. Telefone: (77) 3695-1162.

c. Endereço: Avenida do Contorno, Centro, Tanque Novo, Bahia.

- d. Site Oficial do Município: <http://tanquenovo.ba.gov.br/>
e. Diário Oficial do Município: <http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-tanque-novo>
f. Portal da Transparência: <https://portalgov.net.br/transparencia/prefeitura-tanque-novo/licitacoes/editais>

10. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1. Apenas poderão participar desta licitação os interessados que desenvolvam a atividade pertinente ao objeto licitado, que atendam todas as exigências do presente instrumento e não tenham sido considerados inidôneos perante qualquer órgão da administração pública.

10.2. As licitantes deverão prestar garantia/caução de manutenção de proposta no valor de **R\$4.221,00 (quatro mil, duzentos e vinte e um reais)**, ou seja, 1% (um por cento) do valor global orçado e aprovado nos projetos anexos, com prazo de validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, como condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 31, inc. III e art. 56, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades: CAUÇÃO EM DINHEIRO, TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA, SEGURO GARANTIA OU FIANÇA BANCÁRIA.

10.2.1. A licitante deverá, como condição para participação, apresentar no Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, o comprovante de prestação da garantia prevista nesta cláusula.

10.2.2. Caso a garantia prestada seja efetuada em dinheiro, o recolhimento far-se-á por depósito bancário na Conta nº 598-7, agência nº 3632-3, Banco 237 – Bradesco.

10.2.3. Os títulos de dívida pública, somente serão aceitos como garantia, desde que comprovada sua escrituração em sistema centralizado de liquidação e custódia, pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (artigo 61, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

10.2.4. A caução prestada para participação da licitação, como qualificação econômico-financeira (artigo 31 da Lei n. 8.666/93) não se confunde com a caução exigida do licitante vencedor no ato da assinatura do contrato, como garantia de sua execução.

10.2.5. A garantia das licitantes consideradas inabilitadas será restituída mediante solicitação, feita por escrito, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, junto com a via original do recibo do recolhimento, após decorrido o prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos e ações judiciais eventualmente interpostos.

10.2.6. As licitantes consideradas habilitadas, mas que tenham sido excluídas das fases subsequentes do certame em razão de desistência, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, bem como as licitantes desclassificadas deverão solicitar a restituição desta garantia/caução após o decurso do prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos e ações judiciais eventualmente interpostos.

10.2.7. A garantia prestada pela licitante vencedora e pelas demais classificadas será restituída, mediante solicitação escrita e após o decurso do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato com a empresa vencedora deste certame.

10.2.8. Perderá direito à restituição da caução, com reversão do valor para os cofres da empresa pública, a licitante vencedora que não oferecer as garantias exigidas para a assinatura do contrato ou que se recusar a assiná-lo no prazo em que para tanto for convocada, por escrito, pela Prefeitura.

10.3. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

a. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ente Municipal e a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior a sua criação, haja sofrido tal penalidade ou tenha objeto similar ao da empresa punida.

b. Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como o Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio;

c. Empresas que estejam em regime de falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País.

10.4. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

10.5. Os licitantes interessados em participar do certame, podem encaminhar a documentação via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital, não se responsabilizando a prefeitura pela eventual perda dos prazos acima estipulados ou pela entrega em local diferente do ora mencionado. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal de Tanque Novo e conter os dois envelopes (Habilitação e Proposta de Preços), além da Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (conforme ANEXO IV), e as Declarações Complementares (conforme ANEXO V), com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

11.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora dos envelopes 1 e 2:

a. Ato constitutivo, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação), acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores;

b. Se houver **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, conforme **ANEXO III**.

c. Documento pessoal do sócio signatário do instrumento;

d. Documento pessoal do procurador, se houver;

11.3. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

11.4. Os documentos acima referidos podem ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação pela Presidente da Comissão.

12. DA HABILITAÇÃO- ENVELOPE Nº 1

12.1. Os licitantes deverão incluir no Envelope 1 - HABILITAÇÃO a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação (modelo abaixo), podendo a Comissão, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

Razão Social: XXX

Ao

Município de Tanque Novo/BA

Endereço: Avenida do Contorno, Centro, Tanque Novo/BA.

Envelope Nº 1 - "Documentos para Habilitação"

Tomada de Preços Nº 002/2023

Sessão Pública em 24 de fevereiro de 2023 às 09h00min.

12.2. NA HABILITAÇÃO EXIGIR-SE-Á DAS INTERESSADAS:

12.2.1. Habilitação Jurídica, comprovada mediante a apresentação:

a. De registro público no caso de empresário individual ou cédula de identidade e CPF em se tratando de pessoa física.

b. Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente consolidado, à luz do Novo Código Civil Brasileiro, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

c. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente consolidado, à luz do Novo Código Civil Brasileiro, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

d. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos do artigo 107 da Lei federal nº 5.764, de 16/12/1971, ou empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

12.2.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal e/ou Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”

12.2.3. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016:

- a. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b. Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art.7º.
- d. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
- e. O empate mencionado será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual se procederá da seguinte forma:
- f. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto na alínea anterior, poderá no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- g. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida na alínea “f”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

h. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea "f", será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

i. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

12.2.4. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, e apresentados na forma da lei, devidamente registrado o livro no órgão competente, (incluindo Termo de Abertura e Termo de Encerramento), que provem a situação financeira da pessoa Jurídica, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de três (03) meses da data da apresentação da proposta;

1. Microempresa ou empresa de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na lei de nº 9.317/96-"SIMPLES"): por fotocópia do livro Diário, inclusive os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

2. No caso de empresa criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registro ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

b) O Balanço Patrimonial e Demonstrações de resultado do último exercício deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) Prova de possuir Capital Social mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. A comprovação poderá ser efetuada através da apresentação de certidão simplificado, integralizado e registrado na Junta Comercial, podendo ser atualizado de acordo com o previsto no art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/93.

12.2.5. A Qualificação Técnica deverá ser comprovada através dos seguintes documentos:

a. Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro do seu prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da sede do licitante;

b. Certidão de regularidade da inscrição do responsável técnico perante o CREA ou CAU, no atual exercício;

c. Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior legalmente habilitado, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo conselho profissional competente, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto deste Edital;

12.2.6. Garantia/Caução de manutenção de proposta, conforme item 10.2 do Edital.

12.2.7. Outras Comprovações através dos seguintes documentos:

- a. Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme **ANEXO IV**.
- b. Declarações, conforme **ANEXO V**.

12.3. Os documentos acima referidos devem estar dentro do envelope de Habilitação.

12.4. A inabilitação do licitante importa em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

12.5. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

13. DA PROPOSTA DE PREÇOS- ENVELOPE Nº 2

13.1. A proposta de Preço deverá ser apresentada no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, o qual deverá conter, em sua parte externa, os dizeres:

Razão Social: XXX
Ao
Município de Tanque Novo/BA
Endereço: Avenida do Contorno, Centro, Tanque Novo/BA.
Envelope Nº 2 - "Proposta de Preços"
Tomada de Preços Nº 002/2023
Sessão Pública em 24 de fevereiro de 2023 às 09h00min.

13.2. A proposta de preço deverá:

13.2.1. Ser apresentada em uma única via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado do proponente, e redigida com clareza em língua portuguesa, datilografada ou impressa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante;

13.2.2. Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, bem como: nome, domicílio, estado civil, profissão, CPF/MF, Carteira de Identidade e cargo na empresa, do responsável pela assinatura da proposta;

13.2.3. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

13.2.4. Ser apresentada com cotação de preços para atender ao objeto deste Edital e seus Anexos, em moeda corrente nacional, expressa em algarismos e por extenso;

13.2.5. Conter preço total global;

13.2.6. Vir acompanhada do detalhamento do BDI adotado pela empresa para a formalização da proposta.

13.2.7. Cronograma físico financeiro de execução considerando o tempo previsto no cronograma anexo a este edital.

13.2.8. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

13.2.9. Declarar expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, remuneração e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

13.2.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esses ou quaisquer outros títulos, devendo os produtos e serviços respectivos, serem fornecidos ao Contratante sem ônus adicionais;

13.2.11. Conter oferta firme precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

13.3. Não serão consideradas propostas que considerem redução sobre o preço oferecido pelos demais licitantes;

13.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.5. Serão desclassificadas:

13.5.1. As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação e que não estejam em consonância com as especificações dos projetos anexos;

13.5.2. As propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, que são aqueles cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor valor orçado por esta Administração.

14. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. Será proclamado vencedor pela Comissão de Licitação o proponente que apresentar o menor preço global, constatado o atendimento a todas as exigências editalícias;

14.2. A Comissão de Licitação examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada;

14.3. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão de Licitação poderá examinar as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que seja declarada vencedora;

14.4. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Licitação e pelos proponentes presentes;

14.5. Verificando-se no curso da análise, o não cumprimento de quaisquer requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada;

14.6. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;

14.7. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Licitação poderá fixar aos Licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação;

14.8. É assegurado a todos o direito aos recursos administrativos cabíveis, com os prazos a eles inerentes.

15. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

15.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. Em se tratando de licitante, o prazo será até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos referidos envelopes, sob pena de decadência.

15.2. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados através do e-mail cpl.tanquenovo@gmail.com de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, no próprio Setor de Licitações ou pelo telefone: (77) 3695-1162.

15.3. As impugnações ao ato convocatório poderão, dentro do prazo legal acima indicado, ser protocoladas diretamente no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tanque Novo, situado à Avenida do Contorno Centro, Tanque Novo, Bahia ou encaminhadas através do e-mail cpl.tanquenovo@gmail.com;

15.4. Caberá à Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis;

15.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame;

15.6. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

15.7. Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação caberá:

15.7.1. Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a. Habilitação ou inabilitação;

b. Julgamento das propostas;

c. Anulação ou revogação da licitação;

d. Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e. Rescisão do contrato;

f. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

15.7.2. Havendo interposição de recurso, a Comissão comunicará aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

15.7.3. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

15.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9. Transcorrido o prazo recursal será adjudicado e homologado o processo licitatório.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

16.1. Após a publicação do resultado classificatório, e não sendo interposto recurso no prazo legal, o processo licitatório será encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito para exame e decisão final quanto à homologação e adjudicação do resultado apresentado pela Comissão;

16.2. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, e adjudicado o seu objeto à empresa vencedora, será a mesma convocada, com uma antecedência mínima de 03 (três) dias, contadas da divulgação do resultado, para assinatura do contrato.

16.3. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.4. Deixando a empresa vencedora de comparecer no prazo estabelecido, poderá a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar os licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, a Administração exige a **prestação de garantia contratual, no ato da assinatura do instrumento contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato**, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades, nos termos do Artigo 56, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes;

a. caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

b. seguro-garantia; ou

c. fiança bancária.

17.1.1. Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro o depósito deverá ser feito obrigatoriamente em conta corrente do Município a ser informada pela Secretaria de Finanças, sendo devolvida atualizada monetariamente, nos termos do parágrafo 4º, artigo 56 da Lei de Licitações vigente no país.

17.1.2. Se a opção de garantia forem seguro-garantia ou fiança bancária deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

17.1.3. A garantia prestada será liberada ou restituída à empresa contratada pela tesouraria do Município, em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data do termo de "Recebimento Definitivo" da obra, acompanhado da Certidão Negativa de Débito – CND com o INSS, Certificado de Regularidade de Situação – CRS perante o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, dentro dos seus prazos de validade.

17.2. Em caso de rescisão do contrato e/ou interrupção dos trabalhos, a garantia não será devolvida, e não ser que a rescisão e/ou paralisação decorra de acordo com o órgão responsável do Município.

17.3. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e nesta Licitação, a não prestação da garantia exigida será considerada como recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na imediata aplicação de multa conforme previsto neste Edital.

17.4. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, ou reduzidos em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a licitante vencedora se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for notificada pelo órgão responsável da Administração.

17.5. Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

17.6. A critério da contratante, fica facultada a dispensa da garantia que se trata o item 17 do referido edital.

18. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. O prazo de execução dos serviços será de **04 (quatro) meses**, a contar da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, através de termo aditivo;

18.2. O recebimento provisório ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo de execução, e o recebimento definitivo ocorrerá em até 90 (noventa) dias, a contar do primeiro;

18.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato;

18.4. A empresa vencedora obriga-se a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 15 (quinze) dias;

18.5. A empresa vencedora é responsável por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo por ocasião do cumprimento do contrato, obrigando-se a indenizar qualquer prejuízo causado;

18.6. É necessário que o licitante vencedor obrigatoriamente realize a matrícula no Cadastro Nacional de Obras – CNO.

18.7. São de exclusiva responsabilidade do Contratado os ônus e obrigações decorrentes das legislações trabalhista (inclusive as que tiverem origem em acordos, convenções e dissídios trabalhistas), tributárias e previdenciária;

18.8. A fiscalização dos serviços caberá à pessoa indicada pela Administração quando do início destes.

18.9. O Contratado se sujeitará a todas as medidas, processos e procedimentos de fiscalização que forem adotados. Os atos da Fiscalização, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pela Administração e/ou por seus prepostos, não eximem o Contratado de suas obrigações no que se refere

ao cumprimento do projeto e de suas especificações, nem de quaisquer de suas responsabilidades legais ou contratuais, em especial, as vinculadas à qualidade do material empregado, que deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes;

19. DO PAGAMENTO, DA REVISÃO E DO REAJUSTE

19.1. O pagamento será feito em parcelas, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, conforme cronograma físico-financeiro, após aceite/recebimento dos serviços pela Administração;

19.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável por ter vigência inferior a 12 (doze) meses. Todavia, caso a execução ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta, por demora da Contratante em ordenar o serviço, aplicar-se-á, a título de reajuste, o índice do INPC/IBGE.

20. DAS SANÇÕES

20.1. A empresa vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.

20.2. A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

20.3. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Município de Tanque Novo/BA, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

20.4. Com fundamento nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a. Advertência;

b. Multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

c. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município de Tanque Novo pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

20.4.1. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a Administração e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

20.4.2. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe à aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

20.4.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

c. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

20.5. A sanção de multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

20.6. Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo a autoridade competente determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

20.7. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos delas advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

21. RESCISÃO

21.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências editalícias, contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

21.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou, de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

21.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

22. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

22.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

22.2. A presente licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Comissão, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.2. A Comissão poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

23.3. A Comissão, sempre no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

23.4. Todos e quaisquer serviços necessários à execução do objeto desta licitação, só poderão ocorrer após autorização expressa do Município;

23.5. Na execução dos serviços objeto do certame, a empresa contratada observará o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações em vigor, e sujeitar-se-á às penalidades estipuladas, sem prejuízo das contidas neste convite;

23.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão, com observância da legislação em vigor.

23.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá a Comarca de Tanque Novo, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.8. No ato da entrega do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I- MINUTA DO CONTRATO

ANEXO II- PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO E DOCUMENTOS ANEXOS

ANEXO III- MODELO DE CREDENCIAL

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÕES

Tanque Novo, Bahia, em 03 de fevereiro de 2023.

GILENO SILVA CARNEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 121/2021

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

CONTRATO Nº. XXX/2023, que entre si celebram as partes abaixo nomeadas.

O **MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.225.131/0001-19, com sede à Avenida do Contorno, Centro, Tanque Novo, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.293.682/0001-94, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Centro, Tanque Novo, Bahia, representado pelo Sr. Secretário Wesley Carneiro Silva, denominados **CONTRATANTE**, e a empresa **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. **XXX** com sede à **XXX**, representado pelo **Sócio Administrador Sr. XXX**, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no edital do Tomada de Preços nº 002/2023, nas cláusulas contratuais a seguir transcritas e nas disposições da Lei 8.666/1993, devidamente autorizado pelo Despacho Administrativo do referido Certame, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este contrato tem por finalidade a “**Urbanização da área externa do Hospital Municipal Dr. José Maria de Magalhães Neto**”, sob o regime de empreitada por preço global, constante da proposta de preços apresentada na licitação Tomada de Preços nº 002/2023, devidamente adjudicado e homologado pela autoridade competente, e publicado na imprensa oficial.

§1º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquele com terceiros.

§2º. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do Artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

§3º. As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total deste contrato é de **R\$XXX (por extenso)**, referente ao preço global da Tomada de Preços nº 002/2023, do qual a contratada foi vencedora.

§1º. Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§2º. O pagamento será feito em parcelas, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, conforme cronograma físico-financeiro, após aceite/recebimento dos serviços pela Administração.

§3º. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O prazo de vigência do presente contrato é de **04 (quatro) meses**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições do art.57 da lei 8.666/93.

§1º. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços emitida pela (s) Autoridade (s) Competente (s).

§2º. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o

vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus para a Administração.

§3º. Poderá ser prorrogado o prazo de entrega previsto nesta cláusula, observadas as disposições dos parágrafos 1º e 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UO: 02040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 10.301.3200: 1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

ELEMENTO: 4.4.9.0.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE:

02 - REC. IMP. TRANSF. IMP. - SAÚDE 15%

14 - SUS

23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos fornecimentos, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

a) Edital do Tomada de Preços nº 002/2023 e seus anexos;

b) Proposta da contratada, e sua documentação.

c) Demais documentos contidos no Processo Administrativo nº 068/2023.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO: O valor do contrato será fixo e irrevogável por ter vigência inferior a 12 (doze) meses. Todavia, caso a execução ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta, por demora da Contratante em ordenar o serviço, aplicar-se-á, a título de reajuste, o índice do INPC/IBGE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Cada pedido do objeto contratado será recebido para efeito de verificação da conformidade do serviço com a especificação fornecida pelo contratante.

§1º. O recebimento parcelado do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo contratante, todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso II, da Lei 8.666/93.

§2º. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto do Edital da Tomada de Preços nº 002/2023 e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A contratada, além das determinações decorrentes de lei, obriga-se a:

a. Prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

b. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

c. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

d. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

- e. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- f. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo processo licitatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do serviço;
- j. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- k. Prestar os serviços de acordo com o padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação pertinente;
- l. Prestar os serviços acompanhados da documentação necessária;
- m. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega pactuados;
- n. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- o. Garantir a boa qualidade do serviço prestado, respondendo por qualquer deterioração;
- p. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do contrato.
- q. Realizar, obrigatoriamente, a matrícula no Cadastro Nacional de Obras – CNO.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: O contratante, além das obrigações consideradas contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a. Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b. Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES: A licitante vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.

§1º. A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

§2º. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Município de Tanque Novo, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

§3º. Com fundamento nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município de Tanque Novo pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§4º. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a Administração e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

§5º. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe à aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

§6º. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§7º. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§8º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada - quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

§9º. A sanção de multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§10. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, e as previstas na Lei nº 8666/93.

§1º. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou, de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

§2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - COBRANÇA JUDICIAL: As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§1º. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

§2º. O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

§3º. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

§4º. Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-ão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

§5º. O CONTRATADO responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do CONTRATADO, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do CONTRATANTE.

§6º. Após o 10º (décimo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

a) Promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;

b) Exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

§7º. O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, na imprensa oficial, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: As partes elegem como foro o Fórum da Comarca de Tanque Novo, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Tanque Novo/BA, em xxx

Município de Tanque Novo/BA
Contratante

XXXXX
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAL

Dados do Outorgante

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Nome do Sócio (que assinará a procuração):

CPF:

RG:

Órgão Expedidor:

Dados do Outorgado

Nome:

Qualificação:

CPF:

RG:

Órgão Expedidor:

Endereço:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Outorgado(a), como nosso mandatário, a quem conferimos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, atribuindo-lhe poderes para apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos necessários ao desempenho dos poderes que lhe são conferidos.

Local, Data.

(assinatura)

Razão Social:

CNPJ:

Nome do Representante Legal:

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluindo endereço, CNPJ e informações adicionais.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **xxx**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **xxx**, estabelecida na **xxx**, telefone **xxx**, e-mail: **xxx**, neste ato representada pelo seu **xxx (sócio, preposto, representante legal)** que a representará na assentada da licitação, o(a) Sr. (a) **xxx**, nacionalidade: **xxx**, estado civil: **xxx**, profissão: **xxx**, portador(a) do RG nº **xxx**, expedido por: **xxx**, inscrito(a) no CPF sob o nº **xxx**, residente e domiciliado(a) no(a) **xxx**, CEP: **xxx**, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, **DECLARAMOS** para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda, para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, **DECLARAMOS** que:

() não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, estamos enquadrados na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, tendo restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Local, Data.

(assinatura)

Razão Social:

CNPJ:

Nome do Representante Legal:

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluindo endereço, CNPJ e informações adicionais.

ANEXO V - DECLARAÇÕES (USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa **xxx**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **xxx**, estabelecida na **xxx**, telefone **xxx**, e-mail: **xxx**, neste ato representada pelo seu **xxx (sócio, preposto, representante legal)** que a representará na assentada da licitação, o(a) Sr. (a) **xxx**, nacionalidade: **xxx**, estado civil: **xxx**, profissão: **xxx**, portador(a) do RG nº **xxx**, expedido por: **xxx**, inscrito(a) no CPF sob o nº **xxx**, residente e domiciliado(a) no(a) **xxx**, CEP: **xxx**, **DECLARA**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis:

a) Para os devidos fins declara ter obtido irrestrito acesso, lido e está a par do inteiro teor do referido edital e todos os seus anexos, estando em total acordo com suas determinações.

b) Que tem conhecimento do referido edital e atende plenamente às exigências de habilitação, para fins de cumprimento do Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/2002.

c) Em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei 8.666/1993, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

d) Que possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da licitação.

e) Que tem pleno conhecimento dos locais e das condições de execução dos trabalhos e utilizará as equipes técnica e administrativa e os equipamentos que forem necessários para a perfeita execução dos serviços, objeto, deste certame, nos prazos programados, tendo recebido todas as informações necessárias para a execução dos serviços.

Local, Data.

(assinatura)

Razão Social:

CNPJ:

Nome do Representante Legal:

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluindo endereço, CNPJ e informações adicionais.

ANEXO II - PROJETO BÁSICO, EXECUTIVO E DOCUMENTOS ANEXOS

Arquivos disponíveis em:

<https://portalgov.net.br/transparencia/prefeitura-tanque-novo/licitacoes/editais>

URBANIZAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DO HOSPITAL DE TANQUE NOVO - BA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO – BA

RESP. TÉCNICO: Yuri de Brito Neves
Arquiteto e Urbanista – CAU 36.059-7

MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS PRELIMINARES

LOCAÇÃO DA OBRA COM EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICO:

Este serviço consiste na marcação topográfica do trecho a ser executado, locando todos os elementos necessários à execução e constantes no projeto. Deverá prever a utilização de equipamentos topográficos ou outros equipamentos adequados à perfeita marcação dos projetos e greides, bem como para a locação e execução dos serviços de acordo com as locações e os níveis estabelecidos nos projetos. A medição deste serviço será por m² de área locada.

MOVIMENTO DE TERRA

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO:

Este serviço se aplica à regularização do subleito, da via a ser pavimentada, com a terraplanagem concluída.

Regularização é a operação executada prévia e isoladamente na construção de uma outra camada de pavimento, destinada a conformar o subleito, quando necessária, transversal e longitudinalmente. São indicados os seguintes tipos de equipamentos para a execução do serviço: motoniveladora com escarificador; carro tanque distribuidor de água; rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso vibratório; grade de disco; etc.

Os equipamentos de compactação e mistura, serão escolhido de acordo com o tipo de material empregado e poderão ser utilizados outros, que não especificados acima, desde que aceitos pela fiscalização.

ESCAVAÇÃO:

Haverá escavação para implantação da fundação projetada. Será utilizada a escavação manual, devendo ser seguido rigorosamente as indicações do projeto e as especificações no que se refere a locação, profundidade e declividade para escavação. Poderá haver mudanças na profundidade, caso seja necessário, até que se encontre as condições de suporte para apoio das estruturas.

ATERRO:

Aterros são segmentos, cuja implantação requer depósito de material quer provenientes de cortes, quer provenientes de empréstimos. Os materiais para aterros deverão estar classificados entre a 1ª e eventualmente a 2ª categoria, não sendo permitido a utilização de solos com materiais orgânicos, turfas e argila orgânica.

Para o corpo do aterro não serão permitidos solos com baixa capacidade de suporte e expansão > de 4%. Os solos para a camada final do aterro deverão ser selecionados entre os melhores disponíveis. O lançamento de materiais para o corpo do aterro deverá ser feito em camadas com espessura não superior a 30 cm e para as camadas finais a espessura de 20 cm.

A camada superficial deve apresentar-se plana e nos níveis especificados no projeto fornecido pela Fiscalização, as águas pluviais devem ser encaminhadas de modo que não escoem por cima do aterro, este deve ser protegido com valetas e sarjetas, levantando-se a crista para o necessário desvio das águas pluviais.

REATERRO:

O reaterro de valas consiste no preenchimento ou recomposição de escavações, utilizando-se o próprio material escavado.

As operações de reaterros compreendem a descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação quando previsto em projeto.

A operação será precedida da remoção de entulhos, detritos, pedras, água e lama, do fundo da escavação.

ESTRUTURA

Deverá ser executado de acordo com o projeto específico e segundo as indicações do projeto Arquitetônico.

No caso de discrepância entre as indicações do projeto executivo de concreto armado e o especificado no projeto Arquitetônico, deverá ser consultado aos autores e comunicado à fiscalização.

As interrupções de concretagem devem obedecer a um plano preestabelecidos, a fim de que as emendas delas decorrentes não venham a prejudicar o resultado final desejado.

Todo e qualquer material a ser embutido nas peças de concreto, tais como chumbadores, mecanismos de esquadrias, dutos elétricos e hidráulicos, deverão ser colocados antes da concretagem das mesmas, sendo consequentemente posicionado e estabilizados de forma a evitar movimentação durante a concretagem. Não será permitida operação posterior a cura do concreto para incorporação de elementos embutidos.

FORMAS:

As formas deverão obedecer às indicações do projeto estrutural, através dos desenhos de detalhamento e das recomendações, juntamente com as determinações no projeto Arquitetônico.

Em peças altas e estreitas, deverão ser deixadas janelas de inspeção e limpeza na parte inferior das peças.

Imediatamente antes das concretagens as formas deverão ser molhadas até a saturação, a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do concreto por parte dos painéis.

Cuidados com emendas, diâmetros de pontaletes, detalhes construtivos deverão seguir as recomendações da NBR 6118.

ARMADURAS:

**URBANIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO HOSPITAL DE TANQUE NOVO - BA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO – BA**

RESP. TÉCNICO: Yuri de Brito Neves
Arquiteto e Urbanista – CAU 36.059-7

MEMORIAL DESCRITIVO

As barras ou peças, ao serem armazenadas na obra deverão ser colocadas em estrados, afastadas do solo, não sendo permitido o uso de aço oxidado.

As barras ou peças ao serem utilizadas deverão estar isentas de manchas de óleos, argamassas aderidas ou quaisquer outras substâncias que possam prejudicar a aderência do concreto.

A armadura deverá ter o recobrimento indicado no projeto Estrutural, devendo-se utilizar para concretagem calço de elementos pré-moldados de concreto ou plástico, através dos quais a armadura se apoiará nas formas.

CIMENTO:

Deve ser do tipo Portland e ter procedência aprovada pela Fiscalização, a qual poderá, a qualquer tempo, retirar mostras para testes.

O cimento ensacado, somente será recebido no envasilhamento original da fábrica, sendo em seguida armazenado em local fechado, seco, sobre assoalho de material e em pilhas de no máximo 10 sacos de altura.

Cimento com diferentes datas de recebimento serão armazenados em lotes separados, devendo seu uso respeitar a ordem cronológica de entrada. Em caso algum será usado cimento com mais de 90 dias de sua fabricação.

No caso de abastecimento a granel, o projeto completo de aprovação deve ser previamente aprovado pela Fiscalização.

CONCRETO:

O concreto a ser utilizado deverá apresentar fck 25Mpa em todas as peças componentes da infra e superestrutura.

O amassamento deverá ser em betoneira, num tempo nunca inferior a 1 minuto, após a colocação da totalidade dos materiais da betonada; o adensamento deverá ser feito com vibrador de imersão ou régua vibratória (preferível, em lajes).

A cura deverá ser feita a partir do início da pega até, no mínimo 7 dias, após a concretagem que somente poderá ser liberada, com consentimento da fiscalização, após a verificação das formas, ferragem e materiais a empregar.

DESMOLDAGEM:

Os prazos mínimos de desmoldagem serão os seguintes:

- Laterais de vigas e pilares: 3 dias;
- Fundo de vigas e lajes: 14 dias, deixando-se os pontaletes bem encunhados, somente sendo retirados após 21 dias;

LAJE PRE-MOLDADA:

A laje pré-moldada será formada por nervuras pré-moldadas (trilho ou treliça), lajotas (cerâmica ou isopô) e uma capa de concreto de 5 cm de espessura moldada no local, chegando a uma espessura total de 12 cm. A armadura do trilho será composta de barras retas colocadas na parte inferior do mesmo. A armadura da treliça será espacial de aço composta por três banzos paralelos e diagonais laterais de forma senoidal, soldadas por processo eletrônico aos banzos.

Para sua execução primeiro será preparada a regularização das vigas em que receberão o trilho ou treliça, começara a colocação dessas peças, logo em seguida será encaixadas as lajotas, posteriormente essa estrutura será amarrada nas duas direções com vergalhões de diâmetros de 1/4" a cada 30 cm. Antes da concretagem serão colocados as caixas de saídas para os pontos de luzes e os conduites por onde passarão a fiação da rede elétrica. Só depois de escorada a laje é que começa o procedimento de concretagem.

PAREDES/ FECHAMENTOS**ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO FURADO (1/2 VEZ):**

Serão de vedação em blocos cerâmicos furados com dimensões de (9x19x39)cm com espessura aproximada de 0,10m com argamassa mista com cal hidratada ou arenoso, traço 1:2:8.

O assentamento será iniciado pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação. Como guia das juntas deverá ser utilizado o escantilhão.

Após o levantamento dos cantos, será utilizada uma linha entre eles, fiada por fiada, para que o prumo e a horizontalidade sejam garantidos.

A partir de, aproximadamente 1,50m de altura, deverá ser providenciado um sistema de cavaletes com andaimes, para que o pedreiro possa trabalhar de forma adequada.

A espessura das juntas não deve ultrapassar a 15mm, depois da compressão dos blocos contra a argamassa, tomando-se o devido cuidado para se evitar juntas abertas ou secas.

As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas, com a utilização do nível de bolha e prumo.

Todas as juntas deverão ser rebaixadas com a ponta da colher para que o emboço adira facilmente.

A amarração das alvenarias de alvenaria deverá ser feita em todas as fiadas, de forma a se obter um perfeito engastamento.

INSTALAÇÃO ELETRICA

As instalações elétricas serão executadas rigorosamente de acordo com os projetos.

Todas as instalações serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos acessórios, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

As instalações elétricas serão executadas de acordo com projeto, atendendo as normas e especificações da RGE e ABNT, e deverá seguir à risca as indicações impostas pelo RIC-1992, fornecido pela CEEE, sendo que a alimentação será feita através da rede pública.

Todo e qualquer material colocado na obra pela CONTRATADA que seja considerado imperfeito ou de qualidade inferior pela FISCALIZAÇÃO, será trocado imediatamente por material novo e com a qualidade desejável, conforme especificações a seguir e sem ônus

URBANIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO HOSPITAL DE TANQUE NOVO - BA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO - BARESP. TÉCNICO: Yuri de Brito Neves
Arquiteto e Urbanista – CAU 36.059-7**MEMORIAL DESCRITIVO**

para a CONTRATADA. Mesmo que não especificado, os materiais, deverão ser aplicados em conformidade com as especificações fornecidas e instruções dos respectivos fabricantes e/ou fornecedores.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO:

O quadro de distribuição (QGBT) será instalado conforme indicado na planta elétrica.

Quadro de distribuição de energia elétrica, embutido na parede, todo construído em material termoplástico isolado auto-extinguível segundo NF C 20-455, com porta transparente com chave, tampa espelho removível por desengate com local para fixação de etiquetas identificadoras dos circuitos, recortada de modo a permitir o acionamento das chaves e disjuntores sem perigo de toque acidental nas partes energizadas, projeções IP40 ou superior. Deve ter classes de isolamento II e tensão nominal de 380/220 V a 50/60 Hz, conforme a norma NBR IEC 60439-3. Trilho para fixação dos disjuntores.

O barramento do condutor de proteção será eletricamente ligado ao terminal de aterramento principal (TAP), e o barramento de neutro isolado do mesmo.

A saída dos condutores deste Quadro até o eletroduto no teto será feita por meio de três (03) eletrodutos de PVC rígido, com distribuição de circuitos conforme desenho da prancha única.

ELETRODUTOS:

Todos os eletrodutos serão de PVC rígido embutidos para tetos e pisos, e flexível para paredes, serão antichama, padrão ABNT, NBR 6150.

Será obrigatório eletrodutos em toda a extensão das tubulações e quando embutidos no concreto deverá existir especial cuidado para não trancar e nem obstruir os mesmos.

Todas as braçadeiras para a fixação dos eletrodutos serão metálicas do tipo 'D' com parafuso.

Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência ou com a do isolamento executado. Nas deflexões, os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores do que os mínimos admitidos para o seu tipo.

FIOS E CABOS:

Todos condutores serão do tipo Anti-Fiam, com capacidade de isolamento igual a 750 V. A entrada de rede deverá ser subterrânea.

Os condutores alimentares deverão ser identificados, em todas as caixas de passagem, através de marcadores com porta marcadores. Os alimentadores serão de cobre com proteção de acordo com as Normas Técnicas.

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito, bem como a permanente interligação por meio de conectores apropriados. As emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagens com dimensões apropriadas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características, no mínimo, equivalentes às dos condutores usados.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser presos aos equipamentos por meios mecânicos, tais como braçadeiras, orelhas, conectores que assegurem contato elétrico perfeito e permanente, não devendo ser usados dispositivos que dependam do uso de solda a estanho. Este deverão ter uma rede de aterramento própria.

Os condutores deverão satisfazer ao especificado na EM-13/06, sendo obrigatório o emprego de eletrodutos em toda a instalação.

Os circuitos que deverão ser distribuídos através de sistemas de condutores e petroleiros, de acordo com sua capacidade.

Os circuitos deverão ser protegidos por disjuntores, com amperagens de acordo com o projeto específico.

Todas prescrições impostas pelos fabricantes deverão seguir a risca. Nenhuma parte viva dos circuitos poderão ficar avista ou desprotegidas de isolamento. O aterramento dos circuitos deverá ser feito através de hastes terras localizados em local constantemente úmido.

DISJUNTORES:

Os disjuntores deverão ter correntes nominais de acordo com o projeto. Não será aceitos disjuntores sem a identificação da respectiva corrente nominal em seu corpo. Serão utilizados terminais apropriados de cobre nas conexões de disjuntores e cabo, de acordo com as seções nominais dos condutores.

Os disjuntores deverão estar perfeitamente fixados nos quadros elétricos projetados.

Para evitar fugas de correntes, haverá perfeição nos apertos dos dispositivos de fixação de condutores/disjuntores.

CAIXAS DE PASSAGENS:

As caixas devem ser empregadas em todos os pontos de entrada e saída dos condutores na canalização, em todos os pontos de emendas ou derivações de condutores, e em todos os pontos de instalação de aparelhos e dispositivos.

Todas caixas de passagem, entrada, centro de distribuição e outros elementos fixados ou embutidos junto às paredes e tetos, deverão estar entre si devidamente alinhados, prumados e nivelados. Não será admitidos nenhuma irregularidade nas instalações dos eletrodutos, condutores e equipamentos.

LUMINARIA E REFLETORES:

Os pontos de luz de teto e arandela serão rigorosamente centrados e alinhados conforme projeto elétrico.

Para as arandelas serão utilizadas luminárias fechadas, passível de intempéries e resistentes a impactos, para lâmpadas fluorescentes compactas.

RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS:

- Não serão admitidos em hipótese alguma eletrocalhas, perfilados e eletrodutos confeccionados na obra. Todas as eletrocalhas, perfilados e respectivas curvas serão confeccionadas em fábrica. E deverão ser utilizados os acessórios apropriados.

URBANIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO HOSPITAL DE TANQUE NOVO - BA MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO – BA

RESP. TÉCNICO: Yuri de Brito Neves
Arquiteto e Urbanista – CAU 36.059-7

MEMORIAL DESCRITIVO

- Serão admitidas no máximo duas curvas de 90 graus seguidas sem caixa de passagem entre as mesmas, para eletrodutos.
- As eletrocalhas e perfilados deverão ser aterrados.
- Todos os eletrodutos deverão ser fixados com parafusos e buchas S8
- Todos os fios e cabos e serem utilizados, deverão possuir cores distintas conforme especificação na NBR-5410, como se segue:
FASE – VERMELHO OU PRETO
NEUTROS – AZUL CLARO
TERRAS - VERDE
- Obrigatoriamente, todos e qualquer isolamento (nas conexões de condutores) será feito por meio de 02 (duas) camadas de fita isolante, sendo a primeira em fita tipo autofusão e a segunda, externa, por fita isolante plástica.
- Todas as instalações serão executadas com esmero e ótimo acabamento, com todos eletrodutos, eletrocalhas, perfilados, condutores, componentes e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas e suportes, formando um conjunto mecânico eletricamente satisfatório e de ótima qualidade.

INSTALAÇÃO HIDRO-SANITARIA

AGUA FRIA:

Tubulação:

Tubos em PVC rígido soldável, marrom, classe 15, com superfícies internas e externas perfeitamente lisas, para pressão de serviço de 0,75 Mpa, conforme NBR 5648/77
Conexões em PVC rígido soldável para água. O fornecimento deverá ser em tubos com comprimento útil de 6 m.

Conexões:

As conexões deverão atender aos mesmos critérios, dos tubos, sendo o fornecimento feito por peça.

IMPERMEABILIZAÇÃO

IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DE COBERTURA

A lajes externa da cobertura, deverá ser impermeabilizada, com uma camada de regularização feita com argamassa de cimento e areia fina no traço 1:3, com aditivo e sobre esta será aplicada manta de 4 mm armada na horizontal e na vertical acabamento ardosiado descendo pelo beiral até a altura recomendada pela fabricante, seguindo rigorosamente às recomendações do fabricante e a ser executada por firma especializada e devidamente credenciada pela fabricante.

Em casos em que forem previstas trincas devido à aplicação da manta e ou para tampar a manta do beiral, deverão ser instalados rufos metálicos em chapa galvanizada 22, tipo moldura, para que a trinca e ou manta não apareça, rufos estes pintados conforme item pinturas, na cor adjacente.

PISO/PAVIMENTAÇÃO

CONTRAPISO:

Depois de preparado o terreno deixando-a nivelado e bem compactado inicia-se a execução do contra-piso em concreto no traço 1:4:3 em volume, com espessura de 7cm.

REGULARIZAÇÃO DO CONTRAPISO:

A regularização do contrapiso se fará com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com espessura de 2,5 cm.

MEIOFIO:

O meio fio propriamente dito pode ser em concreto pré-moldado ou moldado in loco. As peças do meio fio em concreto deverão ser executadas com um traço apresentando um consumo mínimo de 350 kg de cimento por metro cúbico.

Os meios fios serão assentados em cavas previamente compactadas, e deverão ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecido em projeto e de forma a não apresentar lombadas ou depressões. Para locais curvos, em função do raio de curvatura empregado, serão executadas e assentadas peças especiais.

Após o alinhamento e cotas assentados, será executada o rejuntamento das peças. As juntas entre as peças deverão ser de , no Maximo, 1,5 cm e serão executadas com argamassas de cimento e areia no traço 1:4 em volume. O material escavado deverá ser reposto e compactado logo que fique concluído o assentamento das peças.

As peças de meio fio devem obedecer as medidas padrão do DNER, ou seja (0,15x0,30x1,00)m.

GUIAS:

Nos trechos previstos no projeto devem ser colocadas guias pré-fabricadas, do tipo P.M.S.P., nas medidas de 0.15 x 0.30 x 1.00 m.

Devem sser de concreto no traço 1:3:5 em volume e assentadas sobre uma camada de concreto magro, com juntas de 1 cm e com reforços (bola de concreto) na parte de trás da guia, a cada metro.

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM BLOCOS DE CONCRETO:

**URBANIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO HOSPITAL DE TANQUE NOVO - BA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO – BA**

RESP. TÉCNICO: Yuri de Brito Neves
Arquiteto e Urbanista – CAU 36.059-7

MEMORIAL DESCRITIVO

Serão em concreto pré moldados intertravados com resistência final 35 Mpa.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**Sub-leito**

Será o próprio leito originais da via, composto por material argiloso, o qual será rebaixado e nivelado mecanicamente, com auxílio de motoniveladora, e após compactado com rolo pé de carneiro, tendo capacidade de suporte representada por CBR maior que 15%.

Antes da execução da base será executada toda a infra-estrutura composta por canalização para esgotamento pluvial com respectivas bocas de lobo; rede de abastecimento de água e ramais de ligação prediais tudo em conformidade com os projetos complementares anexos.

A superfície do sub-leito regularizada deverá apresentar a forma equivalente à superfície da pavimentação acabada, conforme representação no corte transversal.

Guias:

Serão abertas valas conforme dimensões das guias. O fundo será apiloado e receberá uma camada de 10 Cm. de concreto magro, sobre os quais serão assentadas as guias de maneira a representar a forma, o alinhamento e o nível previstos no projeto.

As guias serão rejuntadas com argamassa de cimento e areia, com traço 1:3 respectivamente.

Será tolerado até 20 mm de desvio no alinhamento e perfis estabelecidos no projeto.

BASE DE AREIA

A areia a ser empregada deverá satisfazer as seguintes condições:

Porcentagem que passa NA peneira nº 3..... 100

Porcentagem que passa NA peneira nº 200 200

A areia será distribuída regularmente em toda a superfície do sub-leito, em espessura de 15 Cm. de tal maneira que sua altura, mais a do paralelepípedo não seja inferior a 28 Cm.

BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO:

O piso de concreto intertravado e montado por peças de concreto em formato retangular (20x10), com espessura de 6 cm.

Os blocos devem estar em conformidade com a ABNT, sem apresentar fissuras, vazios, bordas quebradas ou rebarbadas, devem ter cantos vivos e cor uniforme, com pigmentos que resistam à alcalinidade do cimento, à exposição aos raios solares e às intempéries.

Para sua execução o terreno deverá ser nivelado e apiloado, com compactador, removendo tronco e raízes. Os blocos deverão ser assentados sobre uma camada de areia média, esparramada e sarrafeada, sem ser compactada, com espessura uniforme de 4,00 a 5,00 cm em toda sua área. O corte das peças deverá ser executado com serra elétrica circular, munida de disco abrasivo. As juntas devem ser regulares, com espessura de aproximadamente 3,00 mm, feitas com espaçadores e mantidas por linhas longitudinais e transversais esticadas. As peças trincadas deverão ser substituídas. Após o assentamento proceder a compactação inicial com vibrocompactador de placas, pelo menos 2 vezes e em direção oposta, com sobreposição de percurso. Fazer o rejuntamento das peças com areia fina (grãos menores do que 2,5mm), bem seca e sem impurezas, espalhada sobre os blocos de concreto numa camada fina, utilizando uma vassoura até preencher completamente as juntas. Realizar novamente a compactação, com pelo menos 4 passadas em diversas direções.

PISO MONOLÍTICO INDUSTRIAL:

Nos ambientes especificados deverão ser aplicados piso industrial monolítico de alta resistência com espessura de 15 mm na cor cinza claro, acabamento antiderrapante, divididos regularmente com juntas plásticas formando quadrados de no máximo 1.20x1.20m.

PISO EM PORCELANATO:

Para execução do revestimento em porcelanato deverão ser observados os itens a seguir:

O assentamento do piso só deve ocorrer após um mínimo de cura da base de 7 dias sobre o contrapiso;

Utilizar argamassa colante que deve ser aplicada com desempenadeira dentada, conforme orientação do fabricante de argamassa. Deverá ser usada a técnica da “Dupla Colagem”, a qual consiste em espalhar argamassa também no verso de peça cerâmica;

Verificar se a estrutura tem junta de expansão / contração e periféricas.

As juntas de assentamento do porcelanato, por ter todas as peças exatamente do mesmo tamanho, necessita de juntas mínimas para assentamento, garantindo um perfeito alinhamento. Utilizar juntas de 2mm.

O rejuntamento só deverá ser feito 72 horas após o assentamento do piso. Deve-se utilizar rejuntas especiais para o porcelanato na cor grafite. Para aplicação e limpeza do rejunte, seguir as recomendações do fabricante da argamassa de rejunte.

As superfícies a revestir devem estar niveladas e limpas de toda poeira, cal, argila ou outros detritos. O piso só deverá ser considerado pronto para ser revestido quando estiver plano, firme, estável e limpo. Posicionar o revestimento cerâmico, deixando juntas com o auxílio de espaçadores plásticos; Mantenha a obra sempre limpa, livre de materiais abrasivos e proteja o revestimento para concluir as demais etapas da obra. Estes procedimentos são essenciais para evitar riscos e aumentar a vida útil do produto.

PISO EM CONCRETO PARA PASSEIO:

Será constituído de concreto simples traço 1:3:5 (cimento, areia, brita 1 e brita 2), com superfície sarrafeada e espessura de 5cm, lançado sobre o solo já compactado conforme orientações anteriores. Serão previamente colocadas juntas de dilatação de ripas de madeira de lei de 8x12cm, impermeabilizadas. Cuidados especiais serão observados no adensamento do concreto junto às ripas, as quais terão espaçamento formando quadros de no máximo 4 m², sendo sua maior dimensão igual ou inferior a 2 metros, ou igual a modulação do piso final, sendo concretados quadros intercalados, e retiradas as ripas formando juntas secas.

O acabamento final dos pisos cimentados rústicos desempenados, das áreas externas onde houver especificação em projeto, será feito com argamassa de cimento e areia lavada média peneirada no traço A-3 ou 1:3, espessura de 2,0cm sobre os quadros do contra piso,

URBANIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO HOSPITAL DE TANQUE NOVO - BA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO – BA

RESP. TÉCNICO: Yuri de Brito Neves
Arquiteto e Urbanista – CAU 36.059-7

MEMORIAL DESCRITIVO

desempenada e sarrafeada antiderrapante, sendo que antes do lançamento da argamassa, proceder uma lavagem da laje de contrapiso e espalhar nata de cimento e cola com vassoura

As superfícies serão mantidas sob permanente umidade durante 7 dias após sua execução.

PISO TÁTIL:

Piso tátil de alerta/direcional aplicado em ambiente INTERNO

- Material: Borracha macia, atóxica, reciclada e granulada.

- Tipo: Placa - Modelo: Alerta ou direcional

- Cor: Azul

- Dimensões: 25,0 x 25,0 cm

- Espessura: 2mm

- Textura e desenho: conforme NBR 9.050/2004

- sinalização podo tátil de alerta ou direcional

- Aplicação: colado com cola de contato para borracha, conforme especificação do fabricante - Fabricante: Brasibor (ou equivalente) - Instruções para instalação:

1 - Abrir uma quantidade suficiente de caixas de placas de piso para dispor da quantidade de material necessário para cobrir cada área.

2 - Misturar as peças das diversas caixas para garantir que não ocorram variações de tons em nenhuma área específica.

3 - Com o auxílio do esquadro fazer uma marcação com fita adesiva na área que receberá ataque químico com solventes e adesivos.

4 - Examinar as superfícies e as áreas adjacentes onde os produtos serão instalados e verificar se estão protegidas, vedadas.

5 - Retirar qualquer tinta, ceras, seladores e compostos de cura não compatível com o adesivo a ser utilizado. Usar solvente, espátula e trapos.

6 - Espalhar adesivo no piso na quantidade suficiente para permitir a instalação dos materiais de piso antes da secagem inicial. Evitar respingos fora do piso, como em paredes, esquadrias, etc.

7 - Espalhar adesivo no verso das placas de borracha. Verificar se o piso e placas de borracha estão levemente secos e inicie a colagem peça por peça.

8 - Aplicar pisos de borracha sobre base de concreto somente após atingir cura superior a 28 dias O piso tátil deverá ser instalado sobre superfície lisa e firme.

9 - Verificar se o piso está isento de óleo, graxa, poeira ou outras substâncias que possam prejudicar a adesão das placas de borracha.

10 - Ajuste o layout das peças de forma a evitar a necessidade de unidades menores que ½ peça

LASTRO DE CONCRETO MAGRO:

A área escavada deverá ser convenientemente apiloado e nivelado para receber uma camada de concreto não estrutural incluindo preparo e lançamento de concreto com 150kg de cimento/m³, areia e brita n.º 1, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l para aplicação na superfície previamente preparadas, em uma camada com espessura especificada em projeto.

REVESTIMENTO**CHAPISCO:**

O chapisco sobre alvenarias e ou concretos, etc., consiste na aplicação de uma camada irregular e descontínua de argamassa forte sobre estas superfícies, com a finalidade de se obter maior aderência para os posteriores revestimentos.

As superfícies a serem chapiscadas deverão estar perfeitamente limpas e molhadas.

A argamassa utilizada no chapisco será de cimento e areia lavada média peneirada, com um traço 1:3 em volume, podendo ser aplicada com peneira ou por meio de máquinas, e terá como diretriz o lançamento violento da argamassa contra a superfície e a preocupação de não haver uniformidade na chapiscagem.

A espessura do chapisco deverá ser de 5mm.

O chapisco deverá ser fartamente molhado após a pega para proceder-se a cura.

MASSA ÚNICA:

A massa única será constituída, por uma camada única de argamassa, sarrafeada com régua e alisado com desempenadeira de madeira e posteriormente alisada com feltro ou borracha esponjosa.

As areias utilizadas nas argamassas deverão apresentar uma granulometria média uniforme. Deverão ser utilizadas areias finas e médias com o objetivo de se obter boas características do acabamento.

Os traços das argamassas para a execução da massa única serão:

- revestimento interno: cimento, cal em pó, areia fina e média lavada peneirada em partes iguais 1:2:8

- revestimento externo: cimento, cal em pó, areia fina e média lavada peneirada em partes iguais 1:2:6 - traço A-13, com adição de impermeabilizantes.

A espessura da massa única não deverá ultrapassar a medida de 20 mm.

PASTILHA CERAMICA:

Efetuar a limpeza prévia das peças, que devem estar limpas e isentas de materiais estranhos.

A pasta de assentamento será constituída de argamassa de cimento com cola especial flexível, aplicada com desempenadeira de aço dentada, da seguinte forma:

- Misturar 4 partes de argamassa para cada parte de água, amassando-se bem e homogeneizando a mistura em repouso por 15 minutos, e reamassando novamente antes da utilização.

URBANIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO HOSPITAL DE TANQUE NOVO - BA MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO – BA

RESP. TÉCNICO: Yuri de Brito Neves
Arquiteto e Urbanista – CAU 36.059-7

MEMORIAL DESCRITIVO

- O preparo deverá ser em pequenas quantidades, o suficiente para ser utilizada num período máximo de 3 horas.
- Estender a argamassa em camadas de no máximo 3 mm de espessura com o lado liso da desempenadeira de aço, e em seguida com o lado dentado remover o excesso de argamassa encostando os dentes da desempenadeira na base formando sulcos e cordões paralelos. Para garantir um bom assentamento, os cordões deverão ter 6 mm de altura por 4 mm de largura, com 5 mm de intervalo entre um cordão e o seguinte.
- As peças devem ser assentadas à seco, sem a necessidade de imersão prévia em água, pressionando-as adequadamente para sua perfeita aderência.
As pastilhas serão assentes com regularidade, executando-se fiadas perfeitamente niveladas, apuradas e alinhadas, de modo que as juntas verticais e horizontais mantenham as espessuras de projeto, ou as indicadas pelo fabricante, sendo portanto necessária a conferência das dimensões dos painéis a serem revestidos para haver a coincidência das juntas e dimensões.
As juntas serão limpas com ferramenta adequada antes da secagem final.
Aguarda-se 3 dias e procede-se o rejuntamento, na cor da pastilha. Após 24 horas do rejunte molhar o mesmo para proceder a cura. Não executar juntas muito abauladas, e com pouco rejunte.
É importante proceder a limpeza bem executada das pastilhas, após o assentamento e também após o rejunte, pois a mesma torna-se difícil após a secagem dos respingos de argamassa e pasta de rejunte.
O painel depois de concluído deverá apresentar uma superfície rigorosamente plana e um perfeito alinhamento entre as fiadas.
As juntas obedecerão as taliscas pré-colocadas de fábrica.
Concluído o rejuntamento e procedida a limpeza das pastilhas faz-se a sua proteção até a entrega da obra, colocando-se papel grosso sobre as mesmas ou gesso.

PINTURA

MASSA CORRIDA:

Massa à base de gesso ou PVA, aplicável sobre rebocos ou madeira, com desempenadeira de aço ou espátula, para corrigir imperfeições ou deixar a superfície completamente plana e lisa.
Seu emprego estará condicionado a especificação do Memorial Descritivo.
Após secar, quando aplicada para cobertura de reboco, toda a superfície é lixada e repassada, tantas vezes quantas forem necessárias, para que a cobertura seja perfeita e corrija todas as irregularidades. As irregularidades são mais facilmente percebidas após a primeira demão de tinta, quando então deve ocorrer a nova aplicação de massa.
A aplicação sobre a madeira é feita após a demão de fundo. Este fundo aplicado dá realce à imperfeições de madeira e a massa corrida é aplicada somente nos trechos onde houver necessidade de correções.
A massa também pode ser aplicada sobre toda a superfície de madeira, ficando entretanto tal serviço condicionado a especificação em Memorial Descritivo de acabamentos.

PINTURA ACRILICA:

Tinta acrílica sem massa corrida:
Tinta látex à base de resinas acrílicas, resistentes à lavagem, alcalinidade, maresia e intempéries.
O produto deverá ser apresentado para uso, bastando ser dissolvido antes da aplicação, sendo que para sua diluição quando necessária, deverá ser feita com água pura.
Após a diluição da tinta, a mesma deverá apresentar-se perfeitamente homogênea.
Inicialmente proceder a limpeza conforme descrição anterior.
Efetuar a lixação do reboco com lixa para reboco grana 80, 60 ou 30, conforme o caso, para eliminar partes soltas e grãos salientes. Os buracos de maior porte devem ser preenchidos inicialmente com massa para reboco.
Pequenas rachaduras e furos devem ser estucados com massa correspondente à tinta a ser aplicada, ou seja massa acrílica.
Partes soltas ou crostas de qualquer espécie devem ser eliminadas com espátula.
Após a preparação já descrita proceder à aplicação de 02 demãos de selador acrílico diluído e observando-se o intervalo de secagem recomendados pela fabricante.
Para acabamento não emassado aplicar 03 ou mais demãos de tinta 100% acrílica até atingir acabamento e cobertura perfeitos.

ESMALTE SINTÉTICO:

Tinta de acabamento para estruturas metálicas e de madeira. Quando usada em superfícies metálicas, é aplicada sobre a base de primer; quando sobre madeira, deve ser feita correção das irregularidades com massa.
Pode ser aplicada com pincel, trinchá ou revólver. De acordo com o sistema de aplicação a ser usado, adiciona-se solvente apropriado até atingir a viscosidade desejada para boa cobertura, desde que não prejudique sua resistência.
O esmalte deve ser de boa qualidade, para secagem e de cor firme, não se alterando entre demãos.
Seu acabamento pode ser fosco ou brilhante.
As tintas serão entregues na obra em sua embalagem original de fábrica e intacta; as tonalidades, poderão ser preparadas ou não na obra.
Deve ser evitada a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos das tintas em latas, recomendando-se agitá-las vigorosa e periodicamente com espátula limpa.
As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com as instruções do respectivo fabricante.
Cada demão de tinta será lixada e espanada antes da aplicação de nova demão.
Não será aplicada a pintura a óleo em superfície recém previstas que ainda apresentem umidade.

PINTURA DE ACABAMENTO A CAL:

Único material de pintura preparado na obra. Para sua preparação, usa-se cal virgem, neve ou pluma. É indispensável adicionar 300 cc de óleo de linhaça para cada 18 litros de cal preparada, a fim de que a mesma não se desprenda ao ser tocada, após aplicada e seca.

URBANIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO HOSPITAL DE TANQUE NOVO - BA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO – BARESP. TÉCNICO: Yuri de Brito Neves
Arquiteto e Urbanista – CAU 36.059-7**MEMORIAL DESCRITIVO**

Sua aplicação é feita após ser a mesma filtrada através de saco de estopa dobrado duas vezes.

A cal é preparada com o mínimo de 48 horas de antecedência e em constante agitação, para evitar a decantação.

A caiação pode ser na cor natural (branca) ou em cores, sendo que para tanto é adicionado corante em pó na cor e tonalidade desejados. Pode ser aplicada com brocha, trinchça, pincel ou rolo.

É contra indicada sua aplicação como líquido-base para látex (PVA), óleo, esmalte etc.

Aplicação

A aguada de leite de cal não deverá ser muito espessa, a fim de evitar-se a esfoliação. Para as superfícies excessivamente absorventes, será adicionada pequena quantidade de óleo de linhaça à aguada destinada à 1ª demão de caiação.

Deverão ser aplicadas 3 demãos no mínimo, alternadamente, em direções cruzadas.

A última demão de caiação nos forro deverá ser aplicada sem sentido perpendicular ao vaso de luz das janelas.

PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA:

Deverá ser lixada toda a superfície do piso em concreto com máquinas lixadoras, equipadas com pedras abrasivas que removem a superfície do concreto sem resistência e resíduos que venham a danificar a pintura.

A execução da tinta acrílica deverá seguir as orientações do fabricante e ter o acompanhamento de um profissional habilitado, atestando a aplicação correta da pintura. As cores serão escolhidas pelo contratante e fiscalização (quando não especificada em projeto), aplicada em três demãos, dando assim melhor cobrimento e acabamento para a superfície.

PINTURA DE PISO COM TINTA PARA QUADRA POLIESPORTIVA:

Deverá ser lixada toda a superfície do piso em concreto com máquinas lixadoras, equipadas com pedras abrasivas que removem a superfície do concreto sem resistência e resíduos que venham a danificar a pintura.

A execução da tinta acrílica deverá seguir as orientações do fabricante e ter o acompanhamento de um profissional habilitado, atestando a aplicação correta da pintura. As cores serão escolhidas pelo contratante e fiscalização (quando não especificada em projeto), aplicada em três demãos, dando assim melhor cobrimento e acabamento para a superfície.

A Demarcação da Quadra Devera seguir o projeto com a demarcação das modalidades.

PAISAGISMO**GRAMA:****Nivelamento do solo**

Após a eliminação das ervas daninhas, proceda ao nivelamento do solo, preenchendo os pontos baixos e aplainando as elevações, aplainando o terreno.

De uma forma ou de outra, se a operação de terra, remova e amontoe num canto a camada superior do solo, já que ela é sempre muito rica e deveria ser novamente espalhada em toda a extensão depois da movimentação. A propósito, caso existam árvores no terreno, evite a adição ou a remoção de camadas de terra superior a 5 centímetros de espessura, pelo menos na área coberta pela copa destas árvores. É que árvores são muito sensíveis à quantidade de terra existente sobre suas raízes. Por último, se você planejar implantar seu gramado a partir de placas ou tapetes de grama, lembre-se que o solo deve situar-se de 3 a 5 cm abaixo do nível pretendido pelo gramado.

Existem muitas maneiras de nivelar um terreno. O trabalho pode ser feito com uma enxada ou ancinho, mas você corre o risco de ficar por conta do “golpe de vista” de quem fizer o serviço.

Outra maneira, talvez de mais prática, é amarrar uma corda numa escada de madeira e arrastá-la de lado sobre a superfície do terreno. Como a escada é relativamente pesada e tem uma grande superfície lisa, acaba funcionando como uma espécie de plaina.

- **Esmeralda** → não tem outros apelidos e é internacionalmente conhecida por *Wild Zoysia*. Ou seja, *Zoysia silvestre*.
- Características: folhas estreitas e médias, cor verde-esmeralda e estolhões penetrantes, que enraízam facilmente.
- Principais vantagens: forma um perfeito tapete de grama pelo entrelaçamento dos estolhões com as folhas. Grande beleza. Folhas macias e resistentes ao pisoteio.
- Cuidados especiais: cortar sempre que a altura for maior que 3 cm. Adubar mais freqüentemente para manter a coloração intensa.
- Indicações principais: ideal para jardins residenciais, áreas industriais, casas de praia e campo, playgrounds e campos de esporte em geral, sempre a pleno sol.

Yuri de Brito Neves
CAU – 36.059-7

Tanque Novo - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

ESTRUTURAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ MARIA MAGLHÃES NETO

LOCAL: Hospital, Tanque Novo - Bahia

RESP. TECNICO: Yuri de Brito Neves CAU A 36.059-7

CONTRATO: Nº -

PROP.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TANQUE NOVO

RRT Orçamento:

DATA ELABORAÇÃO.: Janeiro de 2023

BDI - 26,14%

DATA BASE: ORSE 11/2022 e SINAPI 12/2022

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CODIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
SINAP					S/ BDI	C/ BDI	
ESTACIONAMENTO							
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	04175/orse	Locação de praças com piquetes de madeira	M2	758,69	0,70	0,88	669,91
							669,91
2		MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	93358	escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	M3	17,13	81,37	102,64	1.758,23
2.2	96523	escavação manual para bloco de coroamento ou sapata, com previsão de fôrma.	M3	12,16	97,69	123,23	1.498,43
2.3	96527	escavação manual de vala para viga baldrame, com previsão de fôrma.	M3	3,89	127,93	161,37	627,73
2.4	96995	reaterro manual apiloado com soquete.	M3	21,08	49,33	62,22	1.311,70
2.5	100576	regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso.	m2	271,47	2,71	3,42	927,99
Solo estabilizado							
2.6	101253	escavação vertical a céu aberto, em obras de infraestrutura, incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (caçamba: 1,2 m³ / 155hp), frota de 9 caminhões basculantes de 18 m³, dmt de 6 km e velocidade média 22km/h.	M3	40,72	21,86	27,57	1.122,82
2.7	101768	execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de solo estabilizado granulometricamente sem mistura de solos - exclusive solo, escavação, carga e transporte.	M3	40,72	46,00	58,02	2.362,75
2.8	100973	carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ /128 hp) e descarga livre (unidade: m3).	m3	40,72	8,71	10,99	447,38
2.9	101005	carga, manobra e descarga de água em caminhão pipa 6 m³.	m3	40,72	17,79	22,44	913,77
2.10	100995	transporte com caminhão pipa de 6 m³, em via urbana em leito natural (unidade: m3xkm).	m3	40,72	4,18	5,27	214,70
aterro de areas							
2.11	101230	escavação vertical a céu aberto, em obras de infraestrutura, incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (caçamba: 0,8 m³ / 111 hp), frota de 3 caminhões basculantes de 14 m³, dmt até 1 km e velocidade média 14km/h.	M3	75,87	10,37	13,08	992,43
2.12	96385	execução e compactação de aterro com solo predominantemente argiloso - exclusive solo, escavação, carga e transporte.	M3	75,87	12,60	15,89	1.205,85
							13.383,78
3		INFRA-ESTRUTURA					
3.1	96536	fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações.	M2	19,44	82,05	103,50	2.012,00
3.2	92419	montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé direito simples, em chapa de madeira compensada resinada.4 utilizações.	M2	7,92	88,27	111,34	881,84
3.3	96543	armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem.	KG	30,60	19,41	24,48	749,20
3.4	96545	armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem.	KG	69,99	16,44	20,74	1.451,41
3.5	96546	armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem.	KG	98,23	14,56	18,37	1.804,09
3.6	96547	armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem.	KG	62,40	12,25	15,45	964,21
3.7	94965	concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	M3	3,53	535,86	675,93	2.386,05
3.8	103670	lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.	M3	3,53	297,17	374,85	1.323,22
							11.572,02
4		SUPRA-ESTRUTURA					
4.1	92419	montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé direito simples, em chapa de madeira compensada resinada.4 utilizações.	M2	24,80	88,27	111,34	2.761,33
4.2	92468	montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento metálico, pé-direito simples, em chapa de madeira plastificada, 10 utilizações.	M2	52,08	97,68	123,21	6.416,96
4.3	92775	armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem.	KG	77,70	18,86	23,79	1.848,48
4.4	92761	armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 8,0mm - montagem.	KG	11,06	14,12	17,81	196,99
4.5	92778	armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem.	KG	225,38	14,49	18,28	4.119,42
4.6	92779	armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem.	KG	81,86	12,18	15,36	1.257,68
4.7	94965	concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	M3	4,77	535,86	675,93	3.224,20
4.8	103670	lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.	M3	4,77	297,17	374,85	1.788,04
4.9	101964	laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa)=(8+3).	M2	75,27	169,76	214,14	16.117,96
							37.731,06
5		PAREDES E PAINEIS					
5.1	103330	alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19 cm (espessura 11,5 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	M2	19,45	81,73	103,09	2.005,18
							2.005,18
6		GRADIL					
6.1	comp 01	grade em barra de ferro retangular de 50,8x25,4mm e montantes em barra de ferro retangular de 101,60x50,8mm	M2	26,23	1.159,01	1.461,98	38.347,61

Tanque Novo - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

ESTRUTURAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ MARIA MAGLHÃES NETO

LOCAL: Hospital, Tanque Novo - Bahia

RESP. TECNICO: Yuri de Brito Neves CAU A 36.059-7

CONTRATO: Nº -

PROP.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TANQUE NOVO

RRT Orçamento:

DATA ELABORAÇÃO.: Janeiro de 2023

BDI - 26,14%

DATA BASE: ORSE 11/2022 e SINAPI 12/2022

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CODIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
SINAP					S/ BDI	C/ BDI	
							38.347,61
7		INSTALAÇÃO ELETRICA					
7.1	101875	quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação.	UN	1,00	413,15	521,15	521,15
7.2	93669	disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação.	UN	2,00	72,68	91,68	183,36
7.3	101894	disjuntor tripolar tipo nema, corrente nominal de 60 até 100a - fornecimento e instalação.	UN	1,00	150,45	189,78	189,78
7.4	91868	eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação.	M	47,18	13,60	17,16	809,37
7.5	91931	cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	M	161,54	9,18	11,58	1.870,58
7.6	97881	caixa enterrada elétrica retangular, em concreto pré-moldado, fundo com brita, dimensões internas: 0,3x0,3x0,3 m.	UN	4,00	134,05	169,09	676,36
7.7	07269/orse	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m, Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar	UN	4,00	1.631,47	2.057,94	8.231,75
7.8	101657	luminária de led para iluminação pública, de 98 w até 137 w - fornecimento e instalação.	UN	8,00	519,23	654,96	5.239,65
7.9	96985	haste de aterramento 5/8 para spda - fornecimento e instalação.	UN	4,00	105,71	133,34	533,37
							18.255,37
8		INSTALACAO HIDRO-SANITARIA					
8.1	89356	tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	M	59,93	23,61	29,78	1.784,81
8.2	97901	caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 m para rede de esgoto.	UN	4,00	295,15	372,30	1.489,21
8.3	03682/orse	Torneira cromada para tanque/jardim, 1/2",	UN	4,00	67,23	84,80	339,22
							3.613,24
9		IMPERMEABILIZAÇÃO					
9.1	98546	impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm.	M2	84,46	112,27	141,62	11.961,00
							11.961,00
10		PAVIMENTAÇÃO					
10.1	94273	assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, conecccionada em concreto pre-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	M	158,20	46,84	59,08	9.347,09
10.2	94277	assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, conecccionada em concreto pre-fabricado, dimensões 80x08x08x25 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos. af_06/2016	M	57,88	37,40	47,18	2.730,57
10.3	92394	execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm.	m2	271,47	69,85	88,11	23.918,89
10.4	94990	execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.	M3	0,57	815,55	1.028,73	586,38
10.5	94962	concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	M3	8,79	420,41	530,31	4.661,38
10.6	09418/orse	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	24,68	87,49	110,36	2.723,68
10.7	92396	execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm.	M2	252,09	70,43	88,84	22.395,78
10.8	93680	execução de pato/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 6 cm.	M2	49,57	67,11	84,65	4.196,23
10.9	10168/orse	Piso alta resistencia, colorido, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado	M2	61,23	63,00	79,47	4.865,84
10.10	87298	argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida) para contrapiso, preparo mecânico com betoneira 400 l.	M3	0,30	752,63	949,37	284,81
10.11	87260	revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m².	M2	10,00	128,72	162,37	1.623,67
10.12	98689	soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm.	M	9,00	86,90	109,62	986,54
							78.320,86
11		REVESTIMENTO					
11.1	87894	chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l.	M2	185,92	7,23	9,12	1.695,58
11.2	87529	massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas.	M2	185,92	41,48	52,32	9.727,87
11.3	87243	revestimento cerâmico para paredes externas em pastilhas de porcelana 5 x 5 cm (placas de 30 x 30 cm), alinhadas a prumo, aplicado em panos sem vãos.	M2	89,75	191,21	241,19	21.647,01
11.4	88787	revestimento cerâmico para paredes externas em pastilhas de porcelana 2,5 x 2,5 cm (placas de 30 x 30 cm), alinhadas a prumo, aplicado em pa nos sem vãos.	M2	52,50	268,55	338,75	17.784,32
11.5	05057/orse	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	M2	59,60	505,25	637,32	37.984,41
11.6	11347/orse	Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, em vidro laminado 3+3 refletivo	M2	30,25	1.749,08	2.206,29	66.740,26
							155.579,45
12		PINTURA					

Tanque Novo - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

ESTRUTURAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ MARIA MAGLHÃES NETO

LOCAL: Hospital, Tanque Novo - Bahia

RESP. TÉCNICO: Yuri de Brito Neves CAU A 36.059-7

CONTRATO: Nº -

PROP.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TANQUE NOVO

RRT Orçamento:

DATA ELABORAÇÃO.: Janeiro de 2023

BDI - 26,14%

DATA BASE: ORSE 11/2022 e SINAPI 12/2022

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CODIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
SINAP					S/ BDI	C/ BDI	
12.1	88485	aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.	M2	185,92	2,89	3,65	677,76
12.2	88496	aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos.	M2	71,23	30,17	38,06	2.710,76
12.3	96135	aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos.	M2	114,69	28,50	35,95	4.123,09
12.4	88489	aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.	M2	114,69	14,75	18,61	2.133,88
12.5	88488	aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos.	M2	71,23	16,91	21,33	1.519,36
12.6	100750	pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético fosco) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão).	M2	78,69	25,70	32,42	2.550,97
12.7	102498	pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caliação).	M	54,02	1,67	2,11	113,80
12.8	102492	pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador.	M2	32,76	24,05	30,34	993,83
							14.823,45
13		EQUIPAMENTOS					
	03742/orse	Banco de concreto armado Fck=30MPa, dim. 2,30x0,69m, com encosto em madeira angelim, dim. 2,06x0,59 a 0,28m, esp.=5cm, forma semi-elíptica, aparelhada, selada e envernizada com verniz SPARLACK CETOL IPIRANGA, 02 demãos - Rev. 01	UN	4,00	2.907,58	3.667,62	14.670,49
13.2	103307	instalação de lixeira metálica dupla, capacidade de 60 l, em tubo de aço carbono e cestos em chapa de aço com pintura eletrostática, sobre p iso de concreto existente.	UN	2,00	1.331,96	1.680,13	3.360,27
							18.030,76
14		PAISAGISMO					
14.1	98504	plantio de grama em placas.	M2	67,99	14,02	17,68	1.202,39
14.2	98516	plantio de palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,00 m.	UN	2,00	383,26	483,44	966,89
14.3	07667/orse	Planta - Alamanda amarela (allamanda cathartica), fornecimento e plantio	UN	3,00	18,89	23,83	71,48
14.4	11795/orse	Planta - Costela de adão (mostera deliciosa), fornecimento e plantio	UN	67,00	109,88	138,60	9.286,38
14.5	08762/orse	Planta - Dracena Vermelha h=1,00m, Fornecimento e plantio	UN	30,00	44,69	56,37	1.691,16
14.6	07633/orse	Planta - Ipê amarelo (tabebuia chrysotricha) h=1,00m, fornecimento e plantio	UN	3,00	75,53	95,27	285,82
14.7	09126/orse	Planta - Ipê roxo (tabebuia) h=1,00m, fornecimento e plantio	UN	4,00	79,35	100,09	400,37
14.8	09869/orse	Planta - Ixora amarela (ixora coccinea yellow), fornecimento e plantio	UN	40,00	19,73	24,89	995,50
14.9	09868/orse	Planta - Ixora rei vermelha (ixora coccinea red), fornecimento e plantio	UN	50,00	22,14	27,93	1.396,37
14.10	08760/orse	Planta - Palmeira Areca (alt=1,00m), fornecimento e plantio	UN	1,00	156,39	197,27	197,27
14.11	09880/orse	Planta - Palmeira cica (cyca revoluta) h=1,00m, fornecimento e plantio	UN	2,00	520,58	656,66	1.313,32
							17.806,95
TOTAL GERAL							422.100,64

Yuri de Brito Neves
CAU - 36.059-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO									
ESTRUTURAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ MARIA MAGLHÃES NETO									
LOCAL: Hospital, Tanque Novo - Bahia		RRT Orçamento:							
RESP. TÉCNICO: Yuri de Brito Neves CAU A 36.059-7		DATA ELABORAÇÃO.: Janeiro de 2023							
CONTRATO: Nº -		BDI - 26,14%							
PROP.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANQUE NOVO		DATA BASE: ORSE 11/2022 e SINAPI 12/2022							
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO									
ITEM	SERVIÇOS	V. TOTAL		MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	669,91	669,91					
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$	13.383,78	13.383,78					
3	INFRA-ESTRUTURA	R\$	11.572,02	11.572,02					
4	SUPRA-ESTRUTURA	R\$	37.731,06	37.731,06					
5	PAREDES E PANEIS	R\$	2.005,18	2.005,18					
6	GRADIL	R\$	38.347,61		38.347,61				
7	INSTALAÇÃO ELETRICA	R\$	18.255,37			18.255,37			
8	INSTALACAO HIDRO-SANITARIA	R\$	3.613,24		3.613,24				
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$	11.961,00		11.961,00				
10	PAVIMENTAÇÃO	R\$	78.320,86		26.106,95	26.106,95	26.106,95		
11	REVESTIMENTO	R\$	155.579,45	38.894,86	38.894,86	38.894,86	38.894,86		
12	PINTURA	R\$	14.823,45				14.823,45		
13	EQUIPAMENTOS	R\$	18.030,76				18.030,76		
14	PAISAGISMO	R\$	17.806,95			17.806,95			
		R\$	422.100,64	R\$ 104.256,81	R\$ 118.923,67	R\$ 101.064,14	R\$ 97.856,03		
	PARCELA		100,00%	24,70%	28,17%	23,94%	23,18%		
		%							
	ACUMULADO	R\$	422.100,64	104.256,81	R\$ 223.180,48	R\$ 324.244,61	R\$ 422.100,64		
		%	100,00%	24,70%	52,87%	76,82%	100,00%		


Yuri de Brito Neves
CAU - 36.059-7

URBANIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO HOSPITAL DE TANQUE NOVO - BA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO – BA

BDI

Nº TC/CR 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO					
OBJETO URBANIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO HOSPITAL						
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	DESONERAÇÃO Sim					
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%					
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%					
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,09%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,14%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI_{DES} = \frac{[1+AC+S+R+G]*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO / BA
Local

terça-feira, 12 de abril de 2022
Data

Responsável Técnico:
Nome: Yuri de Brito Neves
Título: Arquiteto e Urbanista
CREA/CAU: 36.059-7
ART/RRT:

Responsável Tomador:
Nome:
Cargo:

Yuri de Brito Neves
CAU – 36.059-7

COMPOSIÇÃO DO ORSE

URBANIZAÇÃO DO ESTACIOANEMTO DO HOSPITAL

MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO – BA

ENCARGOS SOCIAIS ADOTADOS – 85,04%

DATA-BASE – FEVEREIRO DE 2022

OBS.: OS PREÇOS DA MÃO DE OBRA FORAM DESONERADOS, ADOTADOS OS ENCARGOS SOCIAIS DO MÊS DE REFERENCIA DO SINPI

Fevereiro/2022-1

Serviço						
Código	Descrição do Serviço					Unidade
04175/ORSE	Locação de praças com piquetes de madeira					M2
Composição de Preço						
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	00048/ORSE	Auxiliar topografia - T4 - Segundo grau completo - DNIT - Mês de ref.: 02/20	h	0,005	10,29	0,05
	00070/ORSE	Topografo - T2 - Fonte DNIT - Mês de ref.: 02/20	h	0,005	17,16	0,09
	01569/ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	0,024	10,13	0,24
	01886/ORSE	Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)	kg	0,0005	26,21	0,01
	06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,01	5,51	0,06
	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,01	3,59	0,04
Totais						
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
0,00	0,27	0,20	0,17	0,01	0,65	

Fevereiro/2022-1

Serviço						
Código	Descrição do Serviço	Unidade				
07269/ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m, Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar	un				
Composição de Preço						
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	06827/ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura útil 5m(total 6m), Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar	un	1	1.470,00	1.470,00
	04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	3	6,93	20,79
	06111/SINAPI	Servente de obras	h	3	5,51	16,53
	00095/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m3	0,05	497,73	24,89
	02497/ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	0,6	45,75	27,45
	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	3	3,59	10,77
	10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	3	3,50	10,50
Totais						
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
0,00	1.511,94	49,64	42,21	5,64	1.609,43	

Fevereiro/2022-1

Serviço						
Código	Descrição do Serviço				Unidade	
03682/ORSE	Torneira cromada para tanque/jardim, 1/2", ref.1153 C39, DECA ou similar				un	
Composição de Preço						
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	00981/ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	0,5	0,22	0,11
	02696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,5	6,93	3,47
	06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,5	5,51	2,76
	11762/SINAPI	Torneira metálica cromada para jardim / tanque, com bico plastico, cano longo, de parede, padrao popular / uso geral, 1/2" ou 3/4" (ref 1153 / 1130)	un	1	42,30	42,30

COMPOSIÇÃO DO ORSE

URBANIZAÇÃO DO ESTACIOANEMTO DO HOSPITAL

MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO – BA

ENCARGOS SOCIAIS ADOTADOS – 85,04%

DATA-BASE – FEVEREIRO DE 2022

OBS.: OS PREÇOS DA MÃO DE OBRA FORAM DESONERADOS, ADOTADOS OS ENCARGOS SOCIAIS DO MÊS DE REFERENCIA DO SINPI

	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,5	3,59	1,80
	10554/ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,5	3,51	1,76
Totais						
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
0,00	45,27	6,23	5,30	0,69	57,49	

Fevereiro/2022-1

Serviço						
Código	Descrição do Serviço					Unidade
09418/ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base					m2
Composição de Preço						
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	02540/ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	kg	0,52	3,50	1,82
	02684/ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	kg	4	1,19	4,76
	09758/ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, dim 25x25 cm - para deficiente visual	m2	1,05	50,83	53,37
	04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,5	6,93	3,47
	06111/SINAPI	Servente de obras	h	1,2	5,51	6,61
	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,2	3,59	4,31
	10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,5	3,50	1,75
Totais						
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
0,00	64,84	10,08	8,57	1,17	84,66	

Fevereiro/2022-1

Serviço								
Código	Descrição do Serviço					Unidade		
10168/ORSE	Piso alta resistencia, colorido, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado					m2		
Composição de Preço								
*	Código	Descrição da Composição			Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	03077/ORSE	Piso alta resistencia, colorido, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado			m2	1	38,54	38,54
	01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32			kg	10	0,68	6,80
Totais								
Equipamento		Material	Mão-de-Obra		Enc. Social	Terceiros		Valor Total
0,00		6,80	0,00		0,00	38,54		45,34

Fevereiro/2022-1

Serviço						
Código	Descrição do Serviço				Unidade	
05057/ORSE	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem				m2	
Composição de Preço						
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	04974/ORSE	Revestimento em alumínio tipo Alucobond, e=0,3mm, em estrutura metálica auxiliar de perfil "U" 2", com fornecimento e montagem, inclusive pintura Kaynar 500 com seis camadas	m2	1	505,25	505,25

COMPOSIÇÃO DO ORSE

URBANIZAÇÃO DO ESTACIOANEMTO DO HOSPITAL

MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO – BA

ENCARGOS SOCIAIS ADOTADOS – 85,04%

DATA-BASE – FEVEREIRO DE 2022

OBS.: OS PREÇOS DA MÃO DE OBRA FORAM DESONERADOS, ADOTADOS OS ENCARGOS SOCIAIS DO MÊS DE REFERENCIA DO SINPI

Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	0,00	0,00	0,00	505,25	505,25

Fevereiro/2022-1

Serviço		
Código	Descrição do Serviço	Unidade
03742/ORSE	Banco de concreto armado Fck=30MPa, dim. 2,30x0,69m, com encosto em madeira angelim, dim. 2,06x0,59 a 0,28m, esp.=5cm, forma semi-elíptica, aparelhada, selada e envernizada com verniz SPARLACK CETOL IPIRANGA, 02 demãos - Rev. 01	un

Composição de Preço						
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	00080/ORSE	Aço CA-25 6,3 a 12,5 mm	kg	1,4	10,14	14,20
	00261/ORSE	Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m)	m	0,5	15,30	7,65
	01677/ORSE	Parafuso cabeça quadrada 16 x 125mm	un	1	8,50	8,50
	02457/ORSE	Caminhão guindauto 8,5 t (m.benz - l 1620/51- 1840 hp	h	0,56	127,47	71,38
	02949/ORSE	Encosto em madeira maciça angelim ou similar, dimensões 2,06x0,59 a 0,28, espessura 0,05m, forma semi-elíptica, para bancos de concreto	un	1	1.612,37	1.612,37
	02950/ORSE	Suporte metálico, seção em 'U' 6x5,5cm, em chapa e=3/16" (0,016m2 p/suporte), pintado com epóxi de alcatrão de hulha, p/ fixação de encostos de madeira em bancos, ou divisórias de compensado	un	1	106,25	106,25
	02951/ORSE	Forma em chapa de aço esp.=1/8", desmontável e içável, para confecção de bancos de concreto, dimensão 2,30x0,69m	un	0,0176	20.264,78	356,66
	02952/ORSE	Acelerador de pega, isento de cloretos, marca MBT-Pozzutec 20, embalagem de bombona com 35kg ou similar	kg	1,34	18,09	24,24
	03037/ORSE	Verniz SPARLACK CETOL p/proteção de superfícies externas de madeira, Coral ou similar	l	2	40,25	80,50
	00436/SINAPI	Parafuso frances m16 em aço galvanizado, comprimento = 150 mm, diâmetro = 16 mm, cabeça abaulada	un	4	6,85	27,40
	01213/SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	0,5	6,78	3,39
	02692/SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	l	0,1	7,11	0,71
	06111/SINAPI	Servente de obras	h	2	5,51	11,02
	06160/SINAPI	Soldador	h	1,5	7,65	11,48
	10997/SINAPI	Eletrodo revestido aws - e7018, diâmetro igual a 4,00 mm	kg	0,15	39,85	5,98
	00139/ORSE	Aço CA - 25 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocaco de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	1,4	13,46	18,84
	00140/ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocaco de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	20	13,88	277,60
	02282/ORSE	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico	m2	4,3	7,10	30,53
	02288/ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	m2	4,3	14,45	62,14
	03346/ORSE	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançamento e adensado em superestrutura	m3	0,2	460,40	92,08
	11512/ORSE	Pintura de proteção sobre superfície metálica com aplicação de 01 demão de tinta epoxi curada com poliamida, de alta espessura, bicomponente, MACROPOXY 646 FAST CURE EPOXY, da Sherwin Williams - Sumaré ou similar - R2	m2	0,03	21,17	0,64
Totais						
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
71,38	2.616,77	75,31	64,04	5,36	2.832,86	

Fevereiro/2022-1

Serviço		
Código	Descrição do Serviço	Unidade
07667/ORSE	Planta - Alamanda amarela (allamanda cathartica), fornecimento e plantio	un

Composição de Preço						
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
00140/ORSE	Adubo orgânico bovino, cacaú ou similar	m3	0,005	17,00	0,09	
02208/ORSE	Terra vegetal	m3	0,032	64,28	2,06	
03800/ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	kg	0,074	3,93	0,29	
07152/ORSE	Planta - Alamanda (allamanda cathartica)	un	1	11,14	11,14	

COMPOSIÇÃO DO ORSE

URBANIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO HOSPITAL

MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO – BA

ENCARGOS SOCIAIS ADOTADOS – 85,04%

DATA-BASE – FEVEREIRO DE 2022

OBS.: OS PREÇOS DA MÃO DE OBRA FORAM DESONERADOS, ADOTADOS OS ENCARGOS SOCIAIS DO MÊS DE REFERENCIA DO SINPI

	06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,09	5,51	0,50
	44503/SINAPI	Jardineiro (horista)	h	0,09	5,42	0,49
	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,09	3,59	0,32
	10581/ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	h	0,09	3,59	0,32
Totais						
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
0,00	14,10	0,99	0,84	0,12	16,05	

Fevereiro/2022-1

Serviço						
Código	Descrição do Serviço					Unidade
11795/ORSE	Planta - Costela de adão (mostera deliciosa), fornecimento e plantio					un
Composição de Preço						
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	00140/ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	m3	0,05	17,00	0,85
	02208/ORSE	Terra vegetal	m3	0,205	64,28	13,18
	03800/ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	kg	0,8	3,93	3,14
	12621/ORSE	Planta - Costela de adão (mostera deliciosa)	un	1	56,50	56,50
	06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,23	5,51	1,27
	44503/SINAPI	Jardineiro (horista)	h	1,18	5,42	6,40
	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,23	3,59	0,83
	10581/ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	h	1,18	3,59	4,24
Totais						
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
0,00	77,79	7,67	6,52	0,97	92,95	

Fevereiro/2022-1

Serviço						
Código		Descrição do Serviço				Unidade
08762/ORSE		Planta - Dracena Vermelha h=1,00m, Fornecimento e plantio				un
Composição de Preço						
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	00140/ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	m3	0,005	17,00	0,09
	02208/ORSE	Terra vegetal	m3	0,032	64,28	2,06
	09011/ORSE	Planta - Dracena vermelha h=1,00m	un	1	32,60	32,60
	44503/SINAPI	Jardineiro (horista)	h	0,23	5,42	1,25
	10581/ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	h	0,23	3,59	0,83
Totais						
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
0,00	35,42	1,25	1,06	0,16	37,89	

Fevereiro/2022-1

		Serviço					
Código		Descrição do Serviço		Unidade			
07633/ORSE		Planta - Ipê amarelo (tabebuia chrysotricha) h=1,00m, fornecimento e plantio		un			
Composição de Preço							
*	Código	Descrição da Composição		Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total

COMPOSIÇÃO DO ORSE

URBANIZAÇÃO DO ESTACIOANEMTO DO HOSPITAL

MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO – BA

ENCARGOS SOCIAIS ADOTADOS – 85,04%

DATA-BASE – FEVEREIRO DE 2022

OBS.: OS PREÇOS DA MÃO DE OBRA FORAM DESONERADOS, ADOTADOS OS ENCARGOS SOCIAIS DO MÊS DE REFERENCIA DO SINPI

	00140/ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	m3	0,05	17,00	0,85
	02208/ORSE	Terra vegetal	m3	0,205	64,28	13,18
	03800/ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	kg	0,8	3,93	3,14
	07099/ORSE	Planta - Ipê amarelo (tabebuia chrysotricha) h=1,00m	un	1	27,19	27,19
	06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,23	5,51	1,27
	44503/SINAPI	Jardineiro (horista)	h	1,18	5,42	6,40
	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,23	3,59	0,83
	10581/ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	h	1,18	3,59	4,24
Totais						
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
0,00	48,48	7,67	6,52	0,97	63,64	

Fevereiro/2022-1

Serviço						
Código		Descrição do Serviço			Unidade	
09126/ORSE		Planta - Ipê roxo (tabebuia) h=1,00m, fornecimento e plantio			un	
Composição de Preço						
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	00140/ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	m3	0,05	17,00	0,85
	02208/ORSE	Terra vegetal	m3	0,205	64,28	13,18
	03800/ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	kg	0,8	3,93	3,14
	09414/ORSE	Planta - Ipê roxo (tabebuia) h=1,00m	un	1	30,45	30,45
	06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,23	5,51	1,27
	44503/SINAPI	Jardineiro (horista)	h	1,18	5,42	6,40
	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,23	3,59	0,83
	10581/ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	h	1,18	3,59	4,24
Totais						
Equipamento		Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00		51,74	7,67	6,52	0,97	66,90

Fevereiro/2022-1

Serviço						
Código		Descrição do Serviço				Unidade
09869/ORSE		Planta - Ixora amarela (ixora coccinea yellow), fornecimento e plantio				un
Composição de Preço						
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	00140/ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	m3	0,005	17,00	0,09
	02208/ORSE	Terra vegetal	m3	0,032	64,28	2,06
	03800/ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	kg	0,074	3,93	0,29
	10302/ORSE	Planta - Ixora amarela (ixora coccinea yellow)	un	1	11,86	11,86
	06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,09	5,51	0,50
	44503/SINAPI	Jardineiro (horista)	h	0,09	5,42	0,49
	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,09	3,59	0,32
	10581/ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	h	0,09	3,59	0,32
Totais						

COMPOSIÇÃO DO ORSE

URBANIZAÇÃO DO ESTACIOANEMTO DO HOSPITAL

MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO – BA

ENCARGOS SOCIAIS ADOTADOS – 85,04%

DATA-BASE – FEVEREIRO DE 2022

OBS.: OS PREÇOS DA MÃO DE OBRA FORAM DESONERADOS, ADOTADOS OS ENCARGOS SOCIAIS DO MÊS DE REFERENCIA DO SINPI

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	14,82	0,99	0,84	0,12	16,77

Fevereiro/2022-1

Serviço						
Código		Descrição do Serviço	Unidade			
09868/ORSE		Planta - Ixora rei vermelha (Ixora coccinea red), fornecimento e plantio	un			
Composição de Preço						
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	00140/ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	m3	0,005	17,00	0,09
	02208/ORSE	Terra vegetal	m3	0,032	64,28	2,06
	03800/ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	kg	0,074	3,93	0,29
	10301/ORSE	Planta - Ixora rei vermelha (Ixora coccinea red)	un	1	13,91	13,91
	06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,09	5,51	0,50
	44503/SINAPI	Jardineiro (horista)	h	0,09	5,42	0,49
	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,09	3,59	0,32
	10581/ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	h	0,09	3,59	0,32
Totais						
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
0,00	16,87	0,99	0,84	0,12	18,82	

Fevereiro/2022-1

Serviço						
Código	Descrição do Serviço					Unidade
08760/ORSE	Planta - Palmeira Areca (alt=1,00m), fornecimento e plantio					un
Composição de Preço						
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
 00140/ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	m3	0,05	17,00	0,85	
 09010/ORSE	Planta - Palmeira areca h=1,00m	un	1	125,92	125,92	
 06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,5	5,51	2,76	
 10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,5	3,59	1,80	
Totais						
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
0,00	128,21	2,76	2,35	0,34	133,66	

Fevereiro/2022-1

Serviço						
Código		Descrição do Serviço	Unidade			
09880/ORSE		Planta - Palmeira cica (cyca revoluta) h=1,00m, fornecimento e plantio	un			
Composição de Preço						
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	00140/ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	m3	0,1	17,00	1,70
	10295/ORSE	Planta - Palmeira cica (cyca revoluta) h=1,00m	un	1	414,87	414,87
	06111/SINAPI	Servente de obras	h	1	5,51	5,51
	44503/SINAPI	Jardineiro (horista)	h	1	5,42	5,42
	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1	3,59	3,59
	10581/ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	h	1	3,59	3,59

COMPOSIÇÃO DO ORSE

URBANIZAÇÃO DO ESTACIOANEMTO DO HOSPITAL

MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO – BA

ENCARGOS SOCIAIS ADOTADOS – 85,04%

DATA-BASE – FEVEREIRO DE 2022

OBS.: OS PREÇOS DA MÃO DE OBRA FORAM DESONERADOS, ADOTADOS OS ENCARGOS SOCIAIS DO MÊS DE REFERENCIA DO SINPI

Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	422,39	10,93	9,29	1,37	443,98

Fevereiro/2022-1

Serviço						
Código	Descrição do Serviço					Unidade
09260/ORSE	Planta - Palmeira Imperial h=1,00m (fornecimento e plantio)					un

Composição de Preço						
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	00054/ORSE	Encarregado de turma - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/20	h	1	9,25	9,25
	02208/ORSE	Terra vegetal	m3	0,52	64,28	33,43
	02452/ORSE	Caminhao toco, PBT = 9700kg, com carroceria de madeira 2,50x7,00x0,50m, potência 160 cv	h	1	47,96	47,96
	02456/ORSE	Caminhão guindauto 6,5 t (m. benz - L1620/51 - 143,0 hp)	h	1	111,55	111,55
	02459/ORSE	Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	h	1	69,19	69,19
	09580/ORSE	Planta - Palmeira imperial, h=1,00m (fornecimento)	un	1	370,43	370,43
	44503/SINAPI	Jardineiro (horista)	h	1	5,42	5,42
	02497/ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	0,52	45,75	23,79
	02529/ORSE	Espalhamento e adensamento de areia sem fornecimento de material	m3	0,52	5,49	2,85
	10581/ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	h	1	3,59	3,59
Totais						
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
231,29	411,35	23,38	19,88	1,76	687,66	

Yuri de Brito Neves
CAU – 36.059-7

Tanque Novo - BA

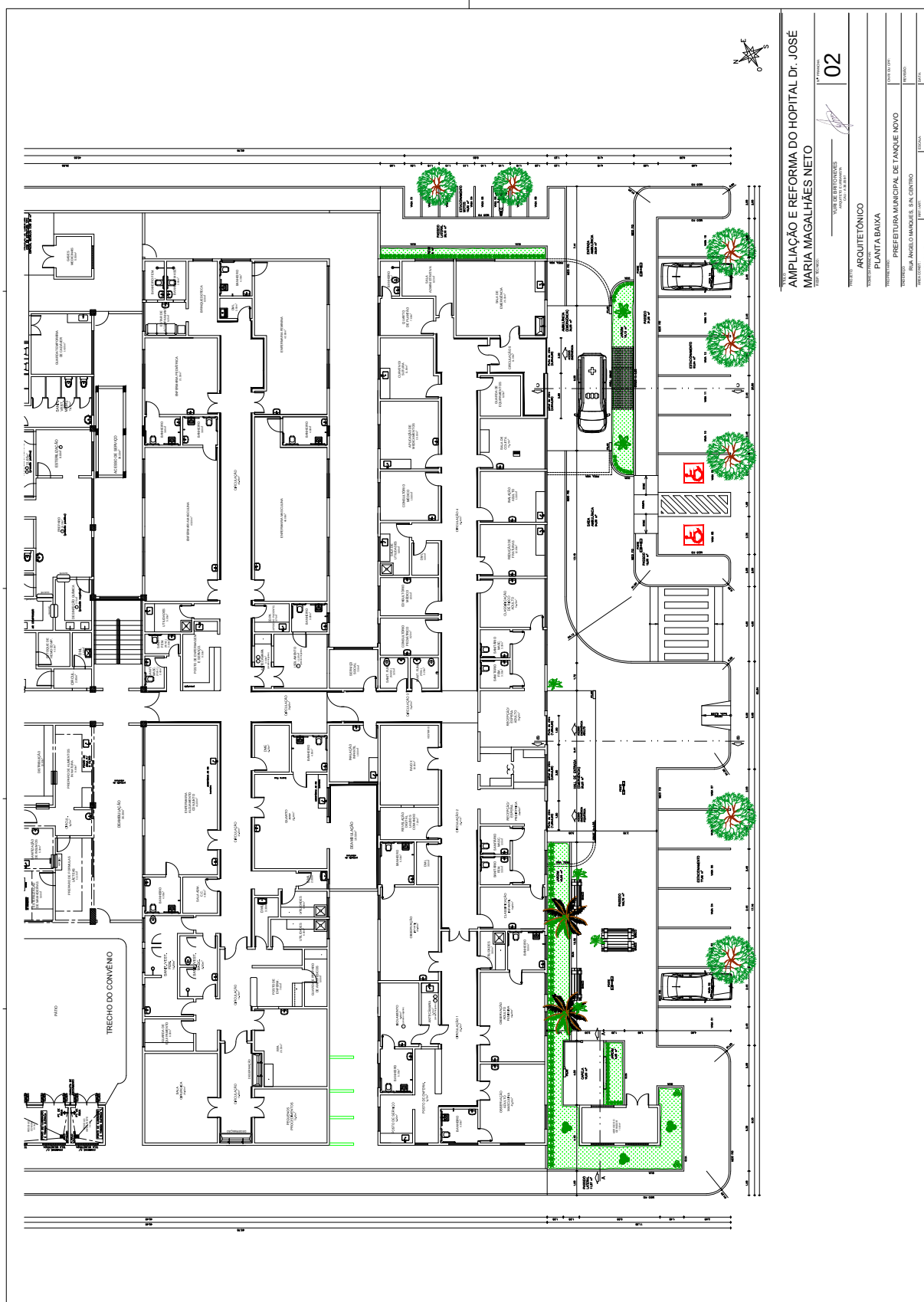
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO
URBANIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO HOSPITAL
LOCAL: Hospital, Tanque Novo - Bahia
RESP. TÉCNICO: Yuri de Brito Neves CAU A 36.059-7

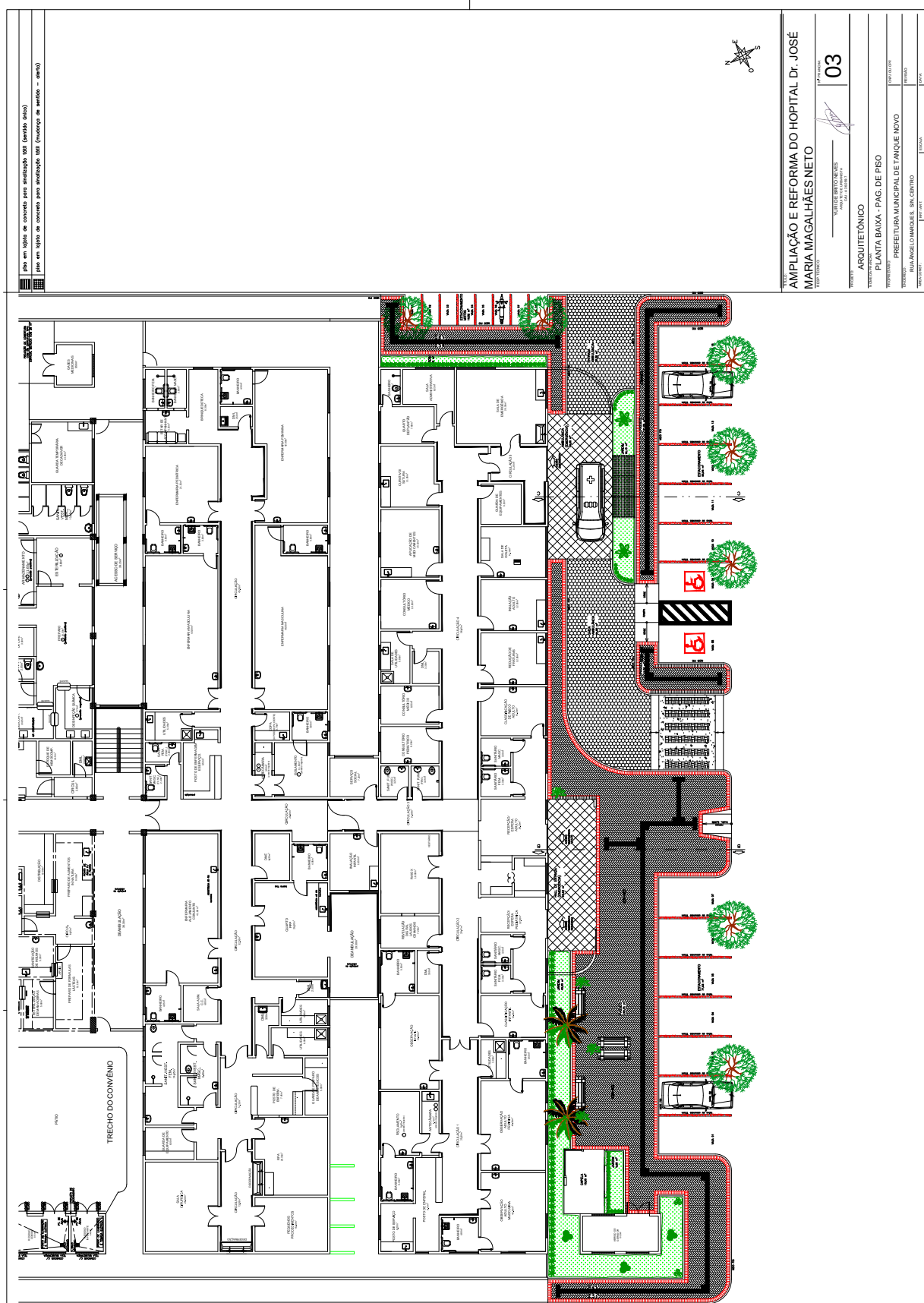
Enc. Soc. 85,04%

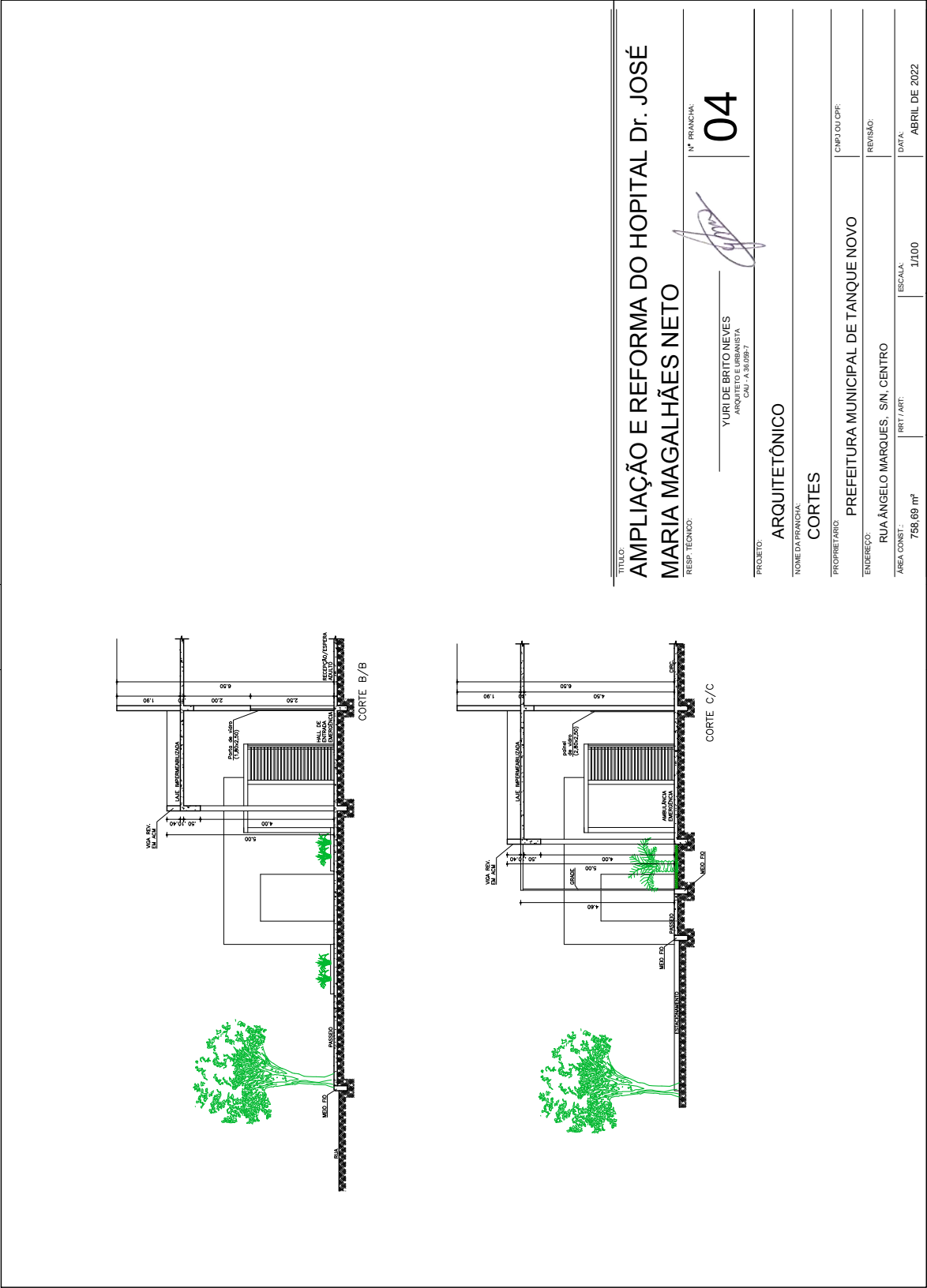
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

COMPOSIC									
1									
Enc. Soc. 85,04%									
Medragem 1,00 M2									
GRANDE EM BARRA DE FERRO RETANGULAR DE 50,8X25,4mm E MONTANTES EM BARRA DE FERRO RETANGULAR DE 101,60X50,8mm									
unidade - M2									
ITEM	SERVICO	CODIGOS	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	METRAGEM	QTD.	PREÇOS UNIT. R\$	PREÇOS R\$
		SINAPI						SINAPI	SINAPI
1	MO	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,500000	1,00	0,50	17,81	8,91
2	MO	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,200000	1,00	0,20	23,94	4,79
3	MO	6160	SOLDADOR	h	0,500000	1,00	0,50	25,29	12,65
4	MAT	13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,100000	1,00	0,10	168,96	16,90
5	MAT	13388	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	1,600000	1,00	1,60	10,53	16,85
6	MAT	551	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 25,4 MM (L X E), 10,12 KG/M	M	10,000000	1,00	10,00	107,65	1.076,50
								TOTAL	1.159,01
MATERIAL									
MÃO DE OBRA									
EQUIPAMENTOS									
ENCARGOS SOCIAIS									
22,41									

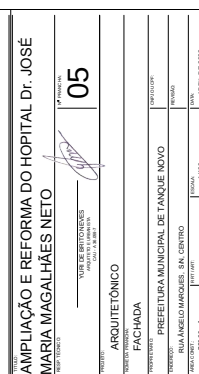
LOCALIZAÇÃO		Legenda Hospital Municipal Dr. José Maria Magalhães Neto	
			
TÍTULO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOPITAL Dr. JOSE MARIA MAGALHÃES NETO			
RESP. TÉCNICO: YURI DE BRITO NEVES ARQUITETO E URBANISTA CAU - A 36.059-7		Nº PRANCHA: 01	
PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO			
NOME DA PRANCHA: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO		CNPJ OU CPF:	
ENDEREÇO: RUA ÂNGELO MARQUES, S/N, CENTRO		REVISÃO:	
ÁREA CONST.: 758,69 m²	RRT / ART:	ESCALA:	DATA: ABRIL DE 2022

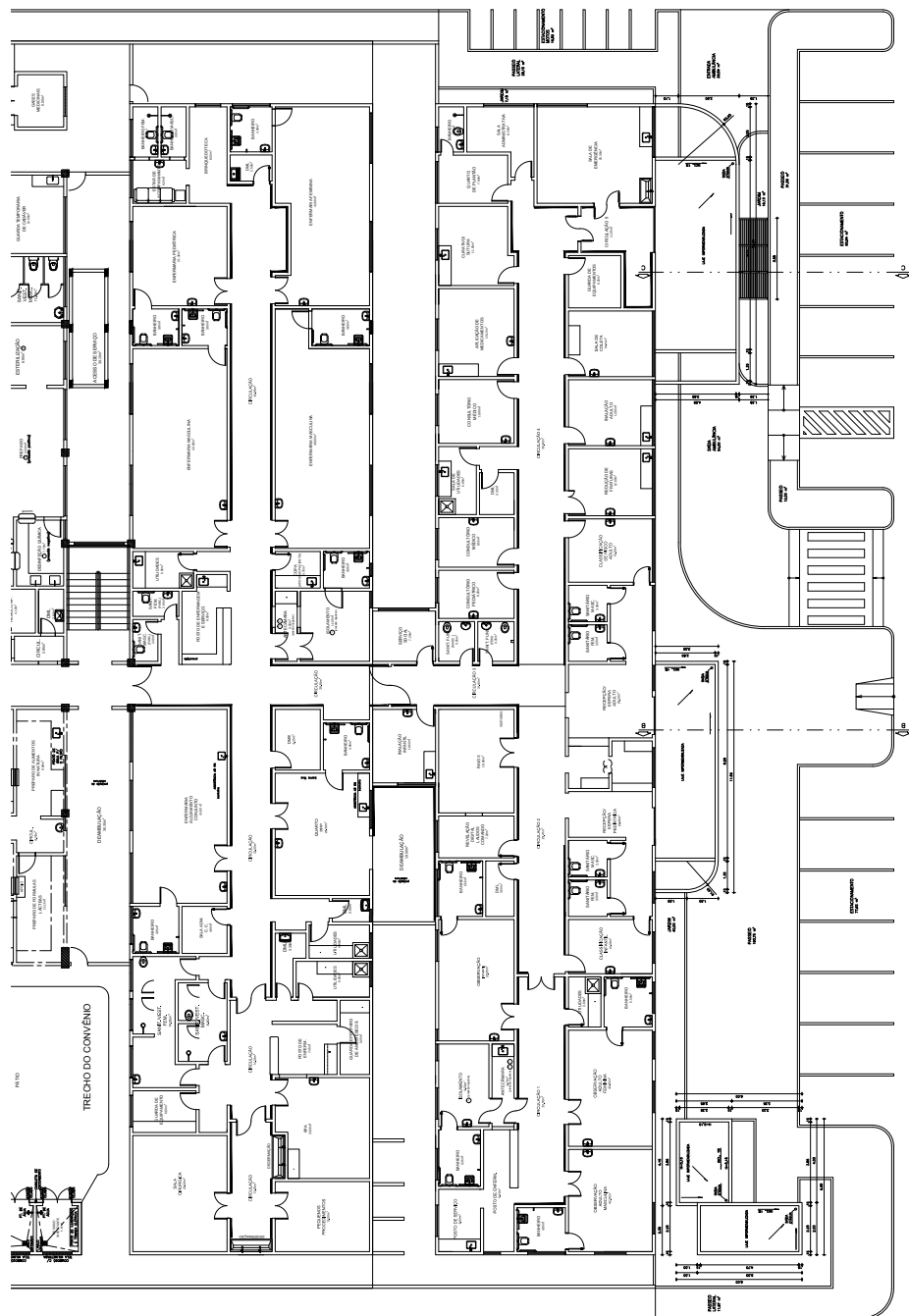






**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**





TÍTULO
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOPITAL Dr. JOSÉ
MARIA MAGALHÃES NETO

06
PMMA/PC HAN

ARQUITETÓNICO

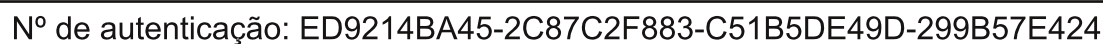
PLANTA DE COBERTURA

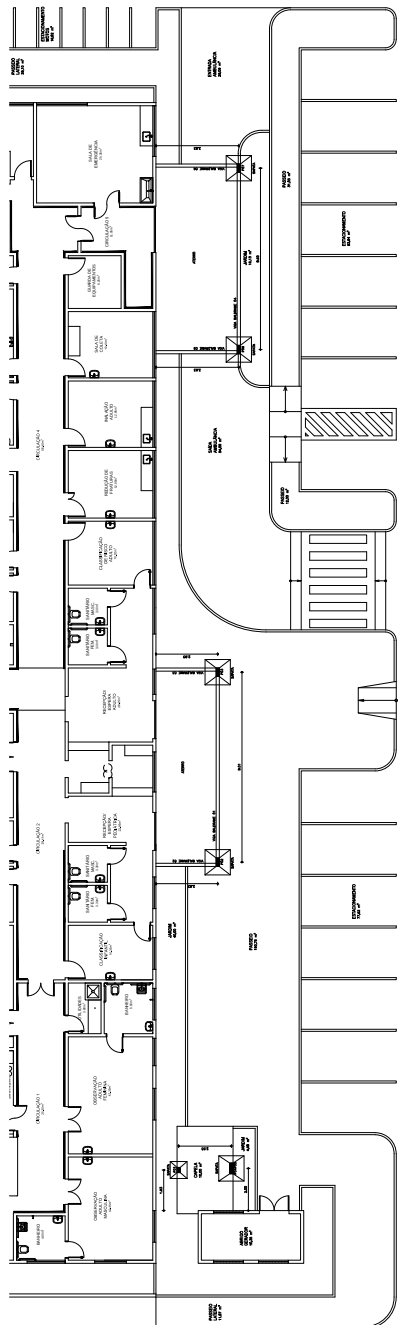
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

ENDEREÇO	REVISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO	
RUA ANGELO MARQUES, S/N, CENTRO	

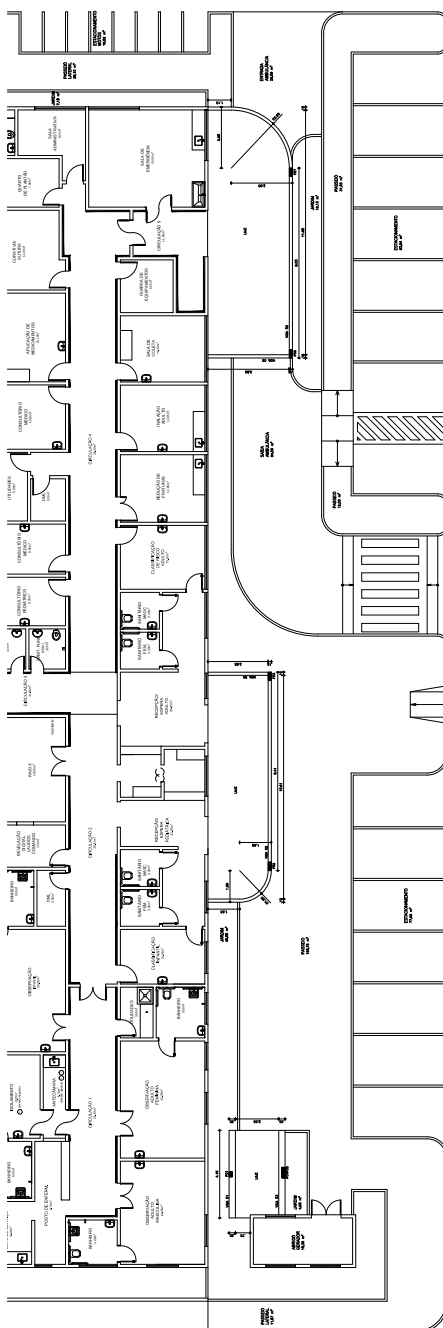
AREA COVERT:	SUBT AREA:	ESCALA:	DAW:
758.69 m ²		1/100	ABRIL DE 2022

[illegible]





VIGAMENTO



AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOPITAL Dr. JOSÉ MARIA MAGALHÃES NETO

RESPOSTA TÉCNICA: _____

YURI DE BRITO NEVES

09

14. PAVANHA

PROJETO

ESTRUTURA

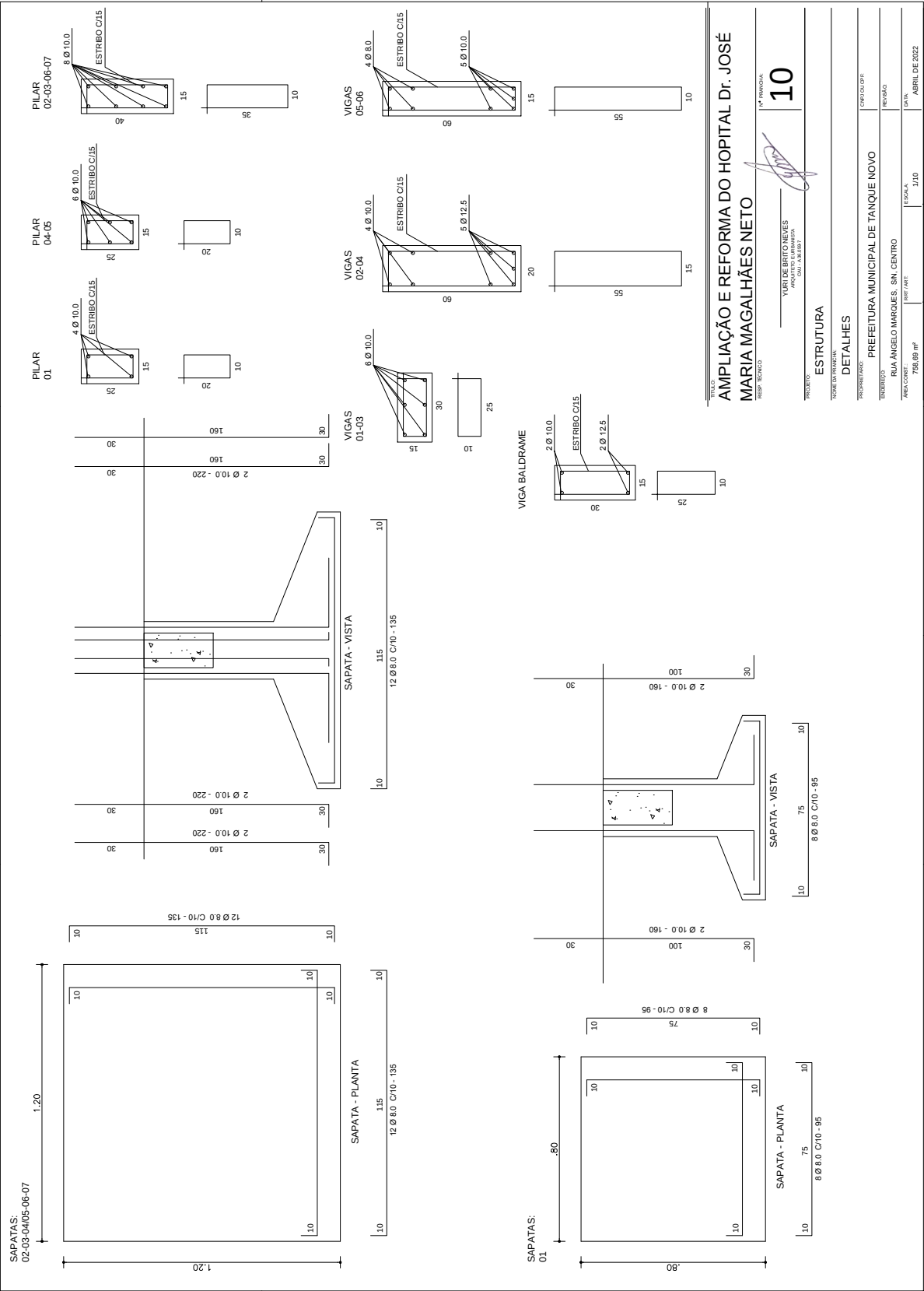
PLANTA DE FUNDAÇÃO / VIGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

ENTREGA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUA ANGELO MARQUES, S/N, CENTRO

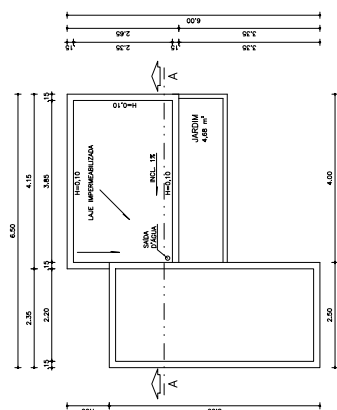
ÁREA CONECT.	PRET Y AREA	REC ALA	DATA
758.69 m²		1.000	ABRIL DE 2022

Tanque Novo - BA

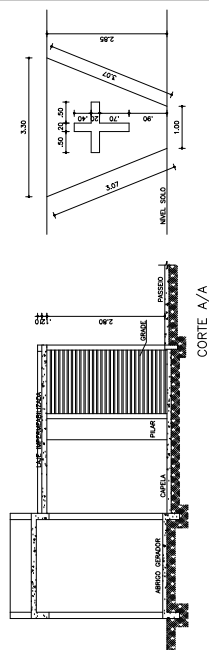




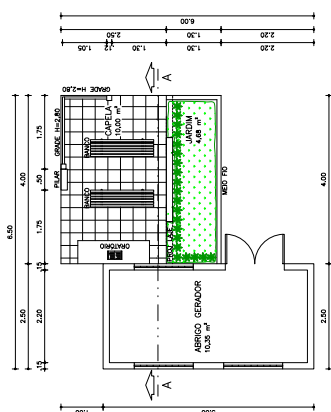
PLANTA DE COBERTURA



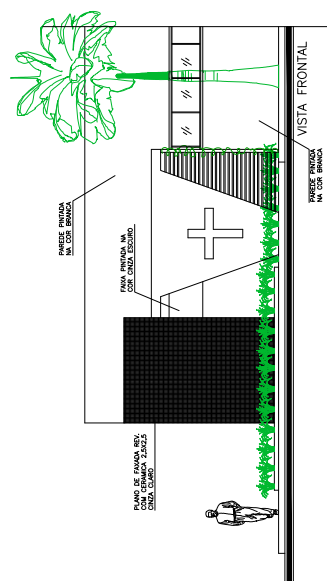
CORTE A/A



PLANTA BAIXA



VISTA FRONTAL

[illegible]